

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 3.404, DE 14 DE MARÇO DE 2022. Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia, cria a Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia e dá outras providências. O VICE-PREFEITO DE CAUCAIA, no exercício do cargo de PREFEITO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei. Art. 2º Fica criado, a Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia, formado pelo titular ou representantes dos seguintes órgãos e entidades: I - Gabinete do Vice-Prefeito; II - Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia; III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; IV - Secretaria Municipal de Educação; V - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; VI - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento; VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura; VIII - Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte; IX - Secretaria Municipal de Saúde; X - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; XII - Conselho Tutelar Sede; XIII - Conselho Tutelar Jurema; XIV - 02 (dois) representantes de Entidades da Sociedade Civil. § 1º O Coordenador e o Assessor Técnico da Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia, bem como os representantes da sociedade civil, serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo. § 2º O exercício da Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia será considerado prestação de serviços relevantes ao Município e não será remunerado. § 3º Para cada titular da Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia, será designado um suplente. § 4º O Coordenador da Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia solicitará às entidades a substituição dos seus representantes que, sem justificativa prévia, faltarem a mais de 03 (três) reuniões do colegiado, sucessivas ou não. § 5º O Coordenador da Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia, por sua iniciativa ou por sugestão dos membros do Conselho, poderá convidar representantes de órgãos técnicos e especialistas em assuntos relacionados aos debates do colegiado. § 6º O Coordenador da Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia, por sua iniciativa ou por requerimento de metade dos membros do Conselho, poderá convocar reunião extraordinária. § 7º As deliberações do Conselho Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia serão aprovadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Coordenador o voto de desempate. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.695, de 02 de dezembro de 2015. PAÇO DA PREFEITURADE CAUCAIA, em 14 de março de 2022. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Prefeito em exercício.**

O Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Caucaia (PMPI). Caucaia 2022-2031



Ficha Técnica: Prefeito Municipal de Caucaia - Vitor Pereira Valim. Vice-Prefeito Municipal de Caucaia - Francisco Deuzinho de Oliveira Filho. Primeira Dama do Município de Caucaia - Juliana Fiusa Valim. Secretário Municipal de Educação - Sergio Akio Kobayashi. Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação e Coordenadora do Plano Municipal pela Primeira Infância Débora Maria Chaves Braga Teixeira. Assessora Governamental do Vice-Prefeito e Assessora Técnica do Plano Municipal pela Primeira Infância - Lúcia Macedo Sales. **Parceiros: Gabinete do Vice-Prefeito** Secretaria Municipal de Educação. Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho Secretaria Municipal de Esporte e Juventude Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento Secretaria Municipal de Infraestrutura. Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Instituto do Meio Ambiente. Centro Integrado de Desenvolvimento Infantil Comissão Selo UNICEF/Caucaia-CE. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Conselho Tutelar Jurema. Conselho Tutelar Sede. Fundação ABRINQ -Prefeito Amigo da Criança. Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia. Titulares: Alcyvania Maria Cavalcante de Brito Pinheiro André Matheus Cardoso de Sá. Andréa Herculano de Paula Oliveira Bruna Araújo Rocha Dourado Caroline de Oliveira Aguiar Danyelle Alves da Cruz. Débora Lima Cunha de Almeida Débora Maria Chaves Braga Teixeira Elaine Sampaio Almeida Macambira Eveline Gurgel Mota Bernardo. Isabel Cristina Costa da Silva Josiel Melo Alencar. Maria Erilane dos Santos de Oliveira Maria Hermicélia Coelho de Oliveira Yrwana Albuquerque Guerra. Suplentes: Adália Samara Gadelha Holanda Lima Andreia Kessia Uchoa Freire. Denise Silva dos Santos Erick Aragão Ribeiro Francisca Freitas Fontenele. Karina de Castro Vasconcelos Karinne Menezes Borges Lorena Barroso Soares Márcio Benedito Silveira. Maria da Piedade Bezerra da Silva Marineide Matias Vieira. Nádia Maria Bezerra dos Santos Robson Vieira de Moura. Silvia Elaine da Rocha Silva Pontes. Produção: Secretaria Municipal de Educação e Colaboradores. Realização: Prefeitura Municipal de Caucaia. Revisão ortográfica: Cláudia Sales Silva. **1. APRESENTAÇÃO:** O Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Caucaia (PMPI) é resultado da parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), a Comissão Municipal de Elaboração e Implementação do PMPI e Secretarias Municipais.



Tem o intuito de articular diversos setores municipais com o dever de traçar metas que garantam os direitos das crianças de zero a seis anos. São apresentadas nesse Plano as ações a serem realizadas, como também as metas e o tempo estimado para o seu alcance (2022 – 2031). É válido registrar que tais metas são traçadas de acordo com o diagnóstico apresentado da situação da Primeira Infância do município de Caucaia e será revisado e avaliado anualmente. Ressaltamos que este Plano é fruto genuíno de um trabalho realizado através de colaboração e parceria entre diversas Secretarias Municipais. É uma ação intersetorial que reúne por exemplo a Cultura, a Educação, a Saúde, a Assistência Social e o Esporte. Este Plano foi idealizado em prol da garantia dos direitos das crianças e consequentemente o seu desenvolvimento pleno. Ademais, contempla a escuta sensível e a participação de meninos e meninas do nosso município. Portanto, o município de Caucaia, através do Plano Municipal pela Primeira Infância, ressalta a relevância das crianças e o compromisso em assegurar os seus direitos através de ações, atividades e a efetivação de políticas públicas.

2. INTRODUÇÃO: Crianças de zero a seis anos têm recebido uma crescente atenção por parte dos educadores e pesquisadores em ciências humanas. Explicamos esse fato, devido a esse período de vida ser crucial para o desenvolvimento de meninos e meninas. A primeira infância é uma das principais fases da vida de um ser humano, ela é determinante para o engrandecimento de vários aspectos. Villachan-Lyra et. al (2018) afirmam que para que a criança tenha um bom desenvolvimento é imprescindível que ela seja cuidada e amada, como também é importante despertar nela um sentimento de confiança no mundo e nas pessoas que a cerca. É relevante que meninos e meninas tenham a oportunidade de experienciar diversas vivências que promovam o seu desenvolvimento em diversos aspectos: emocional, social, físico, motor, cognitivo etc. Diante disso, documentos norteadores que legitimam os direitos das crianças são conhecedores da relevância do seu desenvolvimento e das prerrogativas que a elas são asseguradas. A Constituição Federal (1988) traz os direitos das crianças e é enfática ao afirmar que: Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988). Nessa perspectiva, a criança tem direito à vida, à educação, à alimentação, à cultura, à dignidade, à liberdade, ao respeito, ao lazer e à convivência familiar e comunitária. Além disso, afirma que é dever da família, da sociedade e do Estado resguardá-las da violência, discriminação, negligência, crueldade e opressão. Considerando a relevância da primeira infância para o indivíduo, foi elaborado o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) que visa ações amplas e articuladas de promoção e realização dos direitos das crianças até seis anos de idade. Traça as diretrizes gerais e os objetivos e metas que o Brasil deverá realizar em cada um dos direitos das crianças afirmados pela Constituição Federal (1988) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Já em âmbito municipal, o marco legal para traçar toda trajetória do Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia (PMPI) tomou como alicerce o documento base do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus documentos legais. Diante disso, este documento traz um breve histórico da primeira infância do município de Caucaia, estratégias, objetivos, ações e o tempo estimado para sua realização, a participação das crianças e os valores que fundamentam a formação humana.

3. METODOLOGIA: O Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia (2022 - 2025) teve início em julho de 2021 com as orientações do Instituto da Infância (IFAN) e Secretaria de Proteção Social, Direitos Humanos, Mulheres e Cidadania (SPS) do governo do Estado do Ceará. É válido registrar que o primeiro plano municipal foi elaborado em 2015 e este é fruto de reflexões e atualizações do primeiro documento. construção foi orientada para ser realizada de maneira coletiva e intersetorial, tendo como áreas prioritárias a Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Lazer, Cultura e Meio Ambiente. Dessa forma, visando um trabalho intersetorial que contemplasse as principais necessidades e prioridades para a garantia dos direitos na primeira infância. Inicialmente ocorreu a coleta dos dados quantitativos para o diagnóstico da primeira infância, em seguida a montagem das árvores das dificuldades e estratégias de superação e, por fim, a definição do marco lógico das ações, objetivos e metas para a primeira infância. Dessa feita, o Marco Lógico é um instrumento utilizado para facilitar o processo de conceituação, execução e avaliação das metas a serem cumpridas, tem como base as ações finalísticas utilizadas no Plano Nacional Pela Primeira Infância para as Secretarias envolvidas, visando a elaboração das ações a serem desenvolvidas. A posteriori, o processo trouxe momentos de discussão e debate internos e externos junto às Secretarias Municipais, melhorando a comunicação e integração entre os profissionais que atuam junto à Primeira Infância. Esses encontros foram relevantes para a articulação e socialização de ações e metas que se pretende alcançar e garantir às crianças. A presença das Secretarias Municipais, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sociedade civil e Comissão Municipal Pro Selo Unicef na discussão e elaboração do PMPI, trouxeram uma rica e profunda contribuição nas dimensões que tangem ao desenvolvimento integral na primeira infância.

4. HISTÓRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO: *Qualquer nação, qualquer sociedade, que não cuida de suas crianças não é nação alguma. Devemos inserir as crianças no centro da agenda mundial.*” (Nelson Mandela), Apresentação: A primazia do atendimento à criança e ao adolescente pelas políticas públicas sociais deve ser garantida conforme determina a Constituição Federal de 1988, que exige priorizar, monitorar e avaliar a efetividade dos serviços prestados a esse público. O artigo 227 da Constituição Federal afirma que: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988). Ainda nessa perspectiva, a Declaração Universal dos Direitos das Crianças aprovada em 1959 e, em nível continental o Pacto de São José da Costa Rica, celebrado em 1969, estabelece em seu artigo 19 que toda criança tem direito às medidas de proteção que sua condição de menor requer por parte da família, da sociedade e do Estado. A partir da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N° 8.069, de 13 de julho de 1990, o Brasil passou a pautar-se por uma legislação desafiadora, que impulsiona o poder público e a sociedade civil a encontrar soluções cada vez mais eficientes para assegurar, de fato, os direitos da infância e da adolescência brasileiras. Desde 08 de março de 2016, o Brasil conta com a Lei n° 13.257, sobre o Marco Legal da primeira Infância, que representa a conquista para reforçar a responsabilidade de todos os setores das políticas públicas no apoio ao protagonismo familiar na promoção do desenvolvimento infantil integral. O Marco Legal da Primeira Infância aponta para a necessidade de articulação intersetorial entre os diversos profissionais que atuam nos diferentes serviços e propõe a adoção de práticas de promoção da parentalidade positiva junto às famílias. Como nos atenta Vera Laconelli (2016), a infância é uma construção histórica, datada e sob constante ameaça. Trata-se de uma mudança de mentalidade, a partir de construções histórico-culturais, mas que essas mudanças não atingiram as infâncias de maneira geral. A infância requer uma atenção especial nos aspectos físicos, sociais, morais, emocionais e cognitivos. O município de Caucaia, localizado na região metropolitana de Fortaleza-Ceará, possui 365.212 habitantes (IBGE/2020), sendo este total formado aproximadamente por 30% de crianças e adolescentes. É evidente que a agenda pública define prioridades e garante os direitos da infância e juventude, reconhecendo-os como sujeitos de direitos, compreendendo a participação como elemento basilar em uma gestão democrática e comprometida com a qualidade de vida da sociedade. De acordo com Bonnie Neugebauer (2016), presidente



da World Forum Foundation: As crianças chegam ao nosso mundo, nossas comunidades, com direitos. Elas têm direitos para protegerem suas necessidades básicas, seu contínuo bem-estar, seu potencial como seres humanos, sua capacidade para contribuir. Devemos colaborar com as crianças na proteção desses direitos natos. A militância é fundamentada em um compromisso com os direitos das crianças. Elaborar, portanto, uma agenda pública baseada de fato nas demandas de crianças e adolescentes requer um escopo multidimensional de elementos constitutivos para o pleno desenvolvimento humano, quais sejam: educação, saúde, esporte, lazer, cultura, assistência social, que devem ser identificados e analisados à luz da realidade municipal. Nesse sentido, o Diagnóstico Municipal da Situação da Infância e Adolescência busca indicar essa importante agenda na construção de políticas públicas mais eficientes no município de Caucaia-CE. 1. Característica de parental, do que se relaciona com as pessoas que cuidam de uma criança ou assumem este papel legalmente, podendo ser os pais, em conjunto ou separadamente (Dicionário on-line). A seguir, apresentam-se os dados que orientam, em linhas gerais, a realidade da infância e adolescência em Caucaia nos aspectos sociodemográficos, saúde, educação e proteção social. Trazendo a importância de maior articulação entre as políticas públicas para o maior conhecimento das diversas realidades no município. **Dados Sociodemográficos:**

DIVISÃO ADMINISTRATIVA	0 A 4 ANOS	5 A 9 ANOS	10 A 14 ANOS	15 A 19 ANOS
MUNICÍPIO TOTAL	26.288	28.085	34.407	34.407

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce>

DIVISÃO ADMINISTRATIVA	BRANCA	PRETA	AMARELA	PARDA	INDÍGENA
0 A 4 ANOS	8605	707	266	16454	256
5 A 9 ANOS	8272	1011	305	18235	262
10 A 14 ANOS	8980	1511	450	23128	338
15 A 19 ANOS	8755	1763	532	22816	310

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce>

Verificando as indicações de idade, cor/raça/etnia nas tabelas acima, a primeira infância em Caucaia é predominantemente composta por crianças pretas e pardas, seguida por brancas, amarelas e indígenas. A raça/etnia traz em sua estrutura processos de desigualdade social e/ou privilégios que precisam ser identificados e rompidos, entendendo as necessidades de cada uma dessas infâncias em suas famílias e territórios. De acordo com diferentes áreas do conhecimento, os primeiros seis. criança e da sociedade. Nessa fase a criança passa por etapas de desenvolvimento aceleradas e importantes para uma vida plena e saudável. São desenvolvidas regiões do cérebro responsáveis pela maior parte das habilidades/capacidades que a criança terá durante sua infância e vida adulta, tais como paladar, tato, olfato, audição, visão, linguagem, memória, atenção, controle emocional, coordenação motora e cognitiva. Os estudos acerca da primeira infância cada vez mais intensos e aprofundados definem que inúmeros fatores como genética, nutrição, vacinação, cuidados com a saúde, contribuem para o desenvolvimento infantil. **Dados Saúde:** No campo da saúde há uma preocupante ausência de informações que são fundamentais para mensurar a qualidade da oferta dos serviços públicos à maternidade e à proteção para a primeira infância. Vejamos algumas dessas questões: De acordo com as informações repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com dados referentes a 2019 e/ou 2020, percebemos um distanciamento entre gestantes que iniciam o pré-natal no primeiro trimestre (1178) e as que realizam de 7 ou mais consultas de pré-natal (462). Se formos verificar, temos apenas 39% das gestantes que receberam consultas durante toda a gestação, direito fundamental de proteção à maternidade e à infância. Quando buscamos informações mais afinadas, como casos de depressão ou violência durante a gestação há subnotificação de informações, fato que precisamos atentar para garantirmos um atendimento adequado. Outro ponto de destaque nos dados da saúde é a existência de somente uma unidade de saúde da atenção terciária que realiza serviços obstétricos. Um município com a área e a densidade demográfica de Caucaia, possuir uma única unidade de saúde para atendimento obstétrico impossibilita o atendimento integral do SUS em seu território. Em 2019, a informação sobre os partos naturais (2.432) praticamente se aproximou da quantidade de partos cesáreos (2.907), um pouco maior, mas que pode refletir em ações de cuidado, humanização e informação na diminuição de riscos para mães e bebês. Em linhas gerais, dados da puericultura da primeira infância precisam ser registrados, monitorados e disponibilizados de maneira frequente para que possamos fortalecer a proteção à maternidade e à infância. O município de Caucaia deve uma maior atenção ao atendimento básico de prevenção e promoção à saúde a mulheres em idade reprodutiva e crianças até 06 anos.

Dados Educação: No que tange à educação, temos uma rede escolar pública composta pelos seguintes dados:

EDUCAÇÃO INFANTIL	
INDICADOR	QUANTIDADE
NÚMEROS DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	144
NÚMERO DE MATRÍCULAS DE CRIANÇAS ATÉ 3 ANOS / CRECHE	6.487
NÚMERO DE MATRÍCULAS DE CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS E 11 MESES / PRÉ-ESCOLA	7.298
NÚMEROS DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL	26

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Caucaia.

Se formos associar o quantitativo de crianças de 0 a 4 anos no município (26.288), percebemos nitidamente um número bem inferior (aproximadamente 34%) de crianças nessa faixa inseridas na rede de Educação Infantil. O que pode apontar para uma opção familiar do cuidado e adiamento da inserção da criança na escola ou, de fato, a dificuldade de acesso das famílias em matricular seus filhos na rede pública de ensino, haja vista a dimensão territorial de Caucaia e os vazios de serviços públicos em diversos territórios. No aspecto das crianças atípicas com atendimento educacional especializado, percebemos pelas informações repassadas ainda um número reduzido (292) de crianças atendidas, assim como um número reduzido de salas (58) com atendimento especializado, tendo referência o tamanho da comunidade escolar do município. Os recursos materiais, lúdicos, pedagógicos, dentre outros também são indicados em pequenas quantidades. A educação brasileira já traz em sua história enormes fragilidades no processo educacional, mas com a pandemia da COVID-19 vivenciamos um esquecimento da necessidade e importância das escolas e da educação como direito humano.



Crianças e adolescentes foram distanciados subitamente de seus espaços de socialização, obviamente pela necessidade de redução do contágio do vírus, mas não houve um plano de contingência de retorno seguro às escolas e vivemos, na rede pública, quase 17 meses de escolas fechadas, professores em ensino remoto quando possível e crianças e adolescentes, em sua maioria, desmotivados, excluídos do direito à educação mesmo que de forma remota. Os danos educacionais, pedagógicos, emocionais e de sociabilidade estão nítidos nas famílias e apresentam um profundo e urgente desafio de resgatar o desejo pelo aprendizado e pelas possibilidades que a educação pode oferecer. Fica evidente, nesse contexto, que o vírus trouxe de modo imediato menos risco à vida de crianças e adolescentes, mas, a longo prazo, teremos uma geração que sofrerá as diversas sequelas que essa tragédia humanitária nos deixa como legado. O município de Caucaia instituiu uma comissão responsável pela elaboração do plano de retomada às aulas nas instituições/escolas municipais para que juntos pudessem dialogar a respeito de uma Educação Integral que vise o pleno desenvolvimento das crianças e estudantes garantindo acesso, permanência e segurança plena de toda a comunidade escolar: professores, crianças, estudantes, etc. O núcleo de convivência primário de crianças e adolescentes, a família, tem um papel cada vez mais fundamental para o desenvolvimento humano. Nesse sentido, o ambiente no qual a criança está inserida, os estímulos outras crianças são de extrema relevância para o seu desenvolvimento, principalmente na Primeira Infância (NASCIMENTO, 2016). Diante disso, o município busca ofertar Educação de qualidade com foco nos direitos de meninos e meninas ao desenvolvimento integral por intermédio da intencionalidade e planejamento prévio de atendimento. Segundo Nascimento (2016), a parentalidade nada mais é do que uma soma de valores e ações (amor, carinho, atenção, estímulos, cuidados, limites) exercida por quem cuida da criança (pais e/ou adultos que estabelecem os vínculos mais próximos com ela), com o apoio de uma rede (avós, tios, amigos, vizinhos, educadores, profissionais da saúde, assistência social e outros), nas ações de rotina de cada dia desde o nascimento (brincar, contar histórias, abraçar, elogiar, conversar com a criança no banho, nas refeições, antes de dormir), que favorecem a formação dos vínculos mais fortes no início da vida. Essa relação entre o ambiente familiar e a saúde mental infantil nos faz pensar que, assim como a criança precisa dos cuidados familiares para se desenvolver bem, a família também precisa ser cuidada para desempenhar bem o seu papel. **4.3 Dados Assistência Social:** A Proteção Social dentro de uma agenda pública precisa garantir o suporte às famílias para exercerem seu papel protetivo no desenvolvimento de crianças e adolescentes. É sabido que a família não é apenas o espaço de acolhimento e proteção, mas um espaço também de insegurança e violação de direitos. O que faz necessário identificarmos com maior prioridade as situações de violação de direitos que envolvem crianças e adolescentes em Caucaia. Os dados ainda são subnotificados e os sistemas de garantia de direitos, como Conselho Tutelar, precisa atuar com maior atenção no registro adequado das notificações, pois somente com os registros reais torna-se possível o planejamento e monitoramento das ações no combate às violações infanto-juvenis. Então, vejamos alguns dados:

VIOLAÇÕES	QUANTIDADE
VIOLÊNCIA FÍSICA	08
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	03
VIOLÊNCIA SEXUAL	03
NEGLIGÊNCIA	16
ABANDONO	07
TRABALHO INFANTIL	04

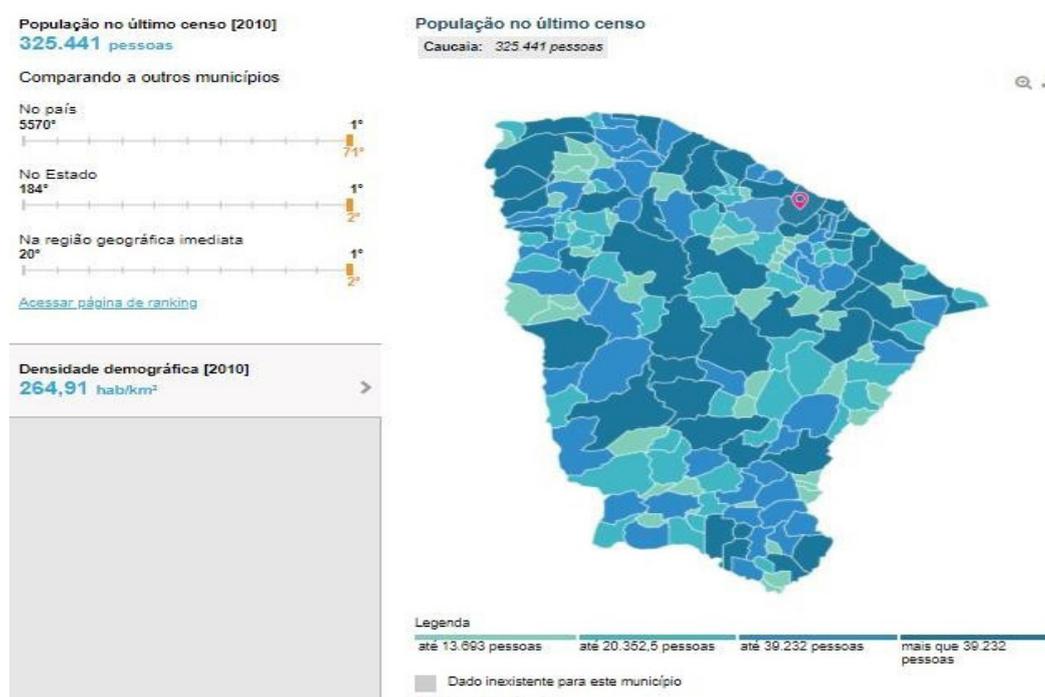
Fonte: CREAS, 2020

Percebemos, infelizmente, como os dados notificados estão distantes da realidade, sendo urgente e necessário que a rede socioassistencial, o Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos unam ações para que a identificação e os registros sejam visibilizados no município. Uma informação que nos deliberou reflexão atenta foi acerca da concessão de benefícios eventuais na modalidade do auxílio funeral (2020, até junho de 2021). Houve em 2020, 40 concessões do auxílio funeral em razão de morte de recém-nascidos e de 22 concessões em razão de natimortos, de um total anual de 359. Este dado nos aponta para 17% de concessões de auxílio funeral em razão de mortes de bebês. Um fato grave e que precisa ser investigado também no campo da saúde. Até junho de 2021 o número já se encontrava em 26 concessões em razão de mortes de recém-nascidos e natimortos. Outro dado de relevante atenção é a quantidade de crianças em situação de pobreza inseridas no Programa Bolsa Família, aproximadamente 16.252 (mar/2021), o que repercute seriamente no desenvolvimento integral da infância. Crianças e adolescentes em vivência de pobreza, violências e outras violações são negados de modo mais cruel de seus direitos fundamentais, tais como: alimentação, liberdade, dignidade, respeito, brincar, educação, cultura, lazer, profissionalização, dentre outros. Por isso, faz-se sensato e consciente estabelecer a pluralidade da infância e adolescência, ou seja, há infâncias e adolescências que vivenciam contextos adversos e de privilégio que apontam a estrutura da desigualdade estrutural da sociedade brasileira e, portanto, exige do poder público intervenções rápidas e imediatas que cuidem da proteção das mais vulneráveis. O Marco Legal da Primeira Infância, em seu artigo 14, reforça a prioridade de atendimento, vejamos: As famílias identificadas nas redes de saúde, educação e assistência social e nos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente que se encontrem em situação de vulnerabilidade e de risco ou com direitos violados para exercer seu papel protetivo de cuidado e educação da criança na Primeira Infância, bem como as que têm crianças com indicadores de risco ou deficiência, terão prioridade nas políticas sociais públicas (BRASIL, 2020). Nesse sentido, trazemos um breve recorte da realidade de crianças e adolescentes no município de Caucaia como um instrumento que aponta a necessidade de organização efetiva de ações e registros para monitorarmos os serviços públicos e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Percebemos diversos desafios que o Comitê da Primeira Infância deve atuar e monitorar, tais como: mortalidade materna e infantil, consultas de pré-natal, vacinação, puericultura, aumento de escolas de Educação Infantil, mais espaços de lazer, cultura e esporte, acesso à internet, ampliação das escolas de tempo integral com reforço e atendimento especializado com fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos e assistentes sociais etc. Enfim, há que se elaborar verdadeiramente os elementos prioritários que o município precisa avançar na Proteção da Primeira Infância e Juventude. **5. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE:** Histórico: Caucaia é uma denominação de origem indígena que quer dizer “mato queimado”, “vinho queimado” ou, simplesmente, “queimado”. Caucaia, como aldeia, ficou na dependência da Vila de Fortaleza e só depois, com a determinação do Marquês de Pombal, que suprimiu todas as aldeias administradas pelos jesuítas no Brasil, transformando-as em Vilas e Vigariatos, a aldeia de Caucaia foi transformada em Vila, juntamente com mais cinco aldeias existentes na Capitania do Ceará. Imagem: Igreja Matriz de Caucaia, ano desconhecido:



Fonte: IBGE Cidades, 2021.

A aldeia de Caucaia recebeu o nome de Vila Nova Real de Soure por determinação da corte portuguesa, e no dia 15 de outubro de 1759 foi oficialmente reconhecida. A Câmara Municipal se reuniu pela primeira vez, posteriormente, em 17 de outubro do mesmo ano. Recebeu esta denominação, de Vila de Soure, por causa de uma freguesia do Bispado de Coimbra, Portugal, pois as regiões político-administrativas conservavam o sistema das antigas freguesias, que tinham autonomia religiosa e política. Atualmente o município encontra-se com a divisão territorial delineada a partir de 8 Distritos, sendo: Caucaia (desde 1759), Tucunduba (desde 1863), Mirambé (desde 1933), Guararu (desde 1933), Sítios Novos (desde 1933), Catuana (desde 1951), Bom Princípio (desde 1990) e Jurema (desde 1990). **Dados Sociodemográficos:** Segundo dados do IBGE a população de Caucaia em 2010 era de 325.441 habitantes. Já no ano de 2020 a perspectiva é de 365.212 habitantes, havendo um aumento de 12,22%, sendo a 2ª cidade mais populosa do estado do Ceará, ficando atrás somente da capital. Figura 1 – População de Caucaia:



Fonte: IBGE/Cidades, 2021.



A partir do Censo Demográfico de 2010, Caucaia apresentava 89,2% das pessoas residentes em área urbana e 10,8% na área rural. Sendo 80.253 domicílios particulares na área urbana e 9.117 na área rural. Ressalta-se que 51% da população era feminina e 49% masculina. Acrescenta-se que a faixa etária que apresentava maior contingente populacional compreendia-se entre 25 e 39 anos, com 24,4% do total. Em seguida, da população na idade entre 15 e 24 anos com 20,7%; depois os que se encontram nas idades entre 40 e 59 anos com 20,1%; após há os que ficam entre a faixa etária de 6 a 14 anos com 17,6%; posteriormente os que compreendem as idades entre 0 e 5 anos com 9,7% e por fim os habitantes acima de 60 anos com 7,6%. 5.3 Índice de Desenvolvimento. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é um indicador utilizado para classificar países, regiões e municípios. A estatística é composta a partir de dados de expectativa de vida ao nascer, educação e PIB per capita. A escala tem variação de 0 (ruim) a 1 (ótimo), sendo que quanto mais próximo de 1 melhor será o desenvolvimento humano do território em análise. O Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) é uma medida comparativa que objetiva qualificar o desenvolvimento dos municípios do Ceará. O Índice de Desenvolvimento Social de Resultados (IDS-R) reflete os resultados obtidos por cada município e o Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) afere o nível de oferta de serviços públicos na área social. Segue a tabela que apresenta dados de alguns índices de desenvolvimento de Caucaia. **Tabela 1 – Índice de Desenvolvimento de Caucaia:**

ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO		
ÍNDICES	VALOR	POSIÇÃO NO RANKING
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (IDM) – 2018	36,73	19
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) – 2010	0,682	9
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE OFERTA (IDS-O) – 2015	0,681	173
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RESULTADO (IDS-R) – 2015	0,563	103

Fonte: IPECE, 2017.

Observamos que Caucaia se encontra na 19ª posição no estado, considerando o IDM de 2018. Com relação ao IDH de 2010 o município assumiu a 9ª posição. Considerando o IDS-O de 2015, Caucaia ficou na posição 173 do ranking. No que se refere ao IDS-R de 2015 a região assumiu a posição 103.

6. MULTICULTURALISMO: As relações culturais e educacionais existentes vêm provocando a necessidade de reflexões a respeito do multiculturalismo em nível global. Apesar do Brasil apresentar uma configuração própria e característica do seu povo, como população miscigênica, a diversidade das culturas não é levada em consideração como deveria. O multiculturalismo valoriza as diversas culturas e suas relações e interações com o meio. Considerar a diversidade é respeitar os direitos humanos e é uma maneira de colocar em prática a democracia. A Constituição Federal (1988) é enfática ao ressaltar que Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais (BRASIL, 1988). Dessa feita, é dever do Estado garantir as diversas manifestações culturais, bem como efetivar o acesso às fontes culturais e incentivar a sua valorização. Santilli (2015) corrobora com a ideia ao afirmar que a constituição brasileira aprovada em 1988 claramente segue o paradigma do multiculturalismo, ao reconhecer territórios e culturas aos povos indígenas, quilombolas e a outras populações tradicionais e ao romper com o modelo assimilacionista e homogeneizador. Ganham força as noções constitucionais de titularidade coletiva de direitos, de uso e posse compartilhados de recursos naturais e territórios e de respeito às diferenças culturais (SANTILLI, 2015, p. 81- 82). Nessa perspectiva, podemos perceber que há um reconhecimento do direito à diversidade cultural e isso implica em uma valorização e respeito às diferenças. Além disso, trabalha a compreensão, aceitação e relacionamentos das culturas entre os indivíduos. O município de Caucaia possui uma imensa diversidade cultural, é privilegiado por suas riquezas geográficas, culturais e étnicas. Acolhe e valoriza vários povos originários e tradicionais, como os indígenas e quilombolas, e aprecia de maneira imensurável a educação no campo. O reconhecimento dos povos quilombolas no Brasil representa um marco histórico na visibilidade das diferenças culturais e étnicas. Já em âmbito municipal, Caucaia é o município cearense que mais possui comunidades quilombolas e valoriza as suas culturas. Assim, a educação oferecida nesse território precisa respeitar a singularidade e especificidades estabelecidas legalmente. O ensino dessa modalidade é ministrado especificadamente para as populações quilombolas, destaca-se por ser uma educação pautada na memória coletiva, línguas remanescentes, marcos civilizatórios, práticas culturais, acervos e repertórios orais, marcos civilizatórios, práticas culturais, acervos e repertórios orais, festejos, tradições e demais elementos que compõem o patrimônio cultural das comunidades quilombolas. No que diz respeito à educação indígena, o seu papel é reafirmar as identidades étnicas, valorizando sua língua e cultura e garantindo aos índios e as suas comunidades o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) ressalta que: Art. 78. O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos: **I** - proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências; **II** - garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias. Diante disso, a LDB deixa claro que a Educação Escolar Indígena deverá ter um tratamento diferenciado das demais escolas dos sistemas de ensino, o que é enfatizado pela prática do bilinguismo e do multiculturalismo. Ademais é uma maneira de colocar em prática os seus direitos e dar autonomia para proporcionar aos seus povos um fomento à cultura. Ressaltamos também a educação no campo que visa valorizar e contribuir para a preservação das especificidades culturais e econômica, religiosa, social do sujeito do campo. É capaz de fortalecer as interações dos seres humanos com a natureza e consigo mesmos, defende a educação da população do campo através de políticas públicas que garantam o acesso a todos, valorizando o campo e o vínculo com a sua realidade. A infância de meninos e meninas no campo é marcada pelas interações e brincadeiras, ocupa espaços compartilhados e constrói sua identidade com as atividades que envolvem o seu contexto cultural. Costa e Peripolli (2012) enfatizam que a criança: [...] vive um processo contínuo de aprendizagens, seja no ambiente escolar, seja na lavoura, no cuidado com os animais ou brincando. Todos os espaços transformam-se em aprendizagens, aprendem a ler e escrever, a varrer a casa e tratar dos animais, a plantar e a colher, se divertem pescando, correndo, subindo em árvores, entre outras atividades. Adquirem responsabilidades, valores e comportamentos, estando em constante desenvolvimento [...] (COSTA e PERIPOLLI, 2012, p.



161). Diante disso, as crianças que vivenciam a educação no campo adquirem aprendizagens significativas, brincam, cuidam dos animais, plantam, colhem, divertem-se pescando, correm, sobem em árvores, adquirem responsabilidades e se desenvolvem integralmente através dessas interações e vivências. Logo, o multiculturalismo e a educação são indissociáveis, a escola tem o papel fundamental de apresentar diversas culturas e incentivar a sua valorização. Além disso, instigar o respeito à vida e à diversidade cultural é favorecer a construção da paz e conduzir as crianças por um caminho de justiça social e democracia.

7. CONTEXTO PANDÊMICO: A pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, vem produzindo repercussões não somente de ordem médica, mas também repercussões que alteraram diretamente a rotina das crianças como a falta de interação com seus pares, a distância do ambiente coletivo da escola produzindo impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente. Destacamos a importância da escola para o desenvolvimento de um trabalho afetivo, emocional, com um olhar reflexivo e uma escuta sensível com as crianças, pois cada grupo etário possui suas especificidades, principalmente as que perderam algum ente querido. Neste sentido, pesquisas² revelam que o estado do Ceará é o segundo com mais meninos e meninas que perderam pai, mãe ou ambos, tornando-se órfãos da Covid-19. A ausência dos responsáveis e a consequente desestruturação familiar podem ocasionar efeitos emocionais devastadores para a vida das crianças, principalmente nesse período de pandemia que ainda assola o meio em que vivemos. Dessa forma, com os protocolos de isolamento social, muitas crianças não tiveram como se despedir corretamente dos seus responsáveis, prejudicando toda a elaboração do luto e, conseqüentemente, a saúde mental, tendo que se readaptar à nova realidade junto às pessoas que irão ser seus cuidadores. Entretanto, as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010) apresentam a criança como: Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2010, p.12). 2. <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/eles-perguntam-pela-mae-direto-ceara-tem-56-mil-criancas-e-adolescentes-orfaos-da-covid-19-1.3149768>. Acesso em 25/02/2022. Diante do que apresentamos, é fundamental refletirmos sobre os saberes e fazeres da Educação Infantil em um tempo cheio de incertezas e rompimento de vínculos para darmos o devido suporte às crianças ao adentrarem a instituição escolar. Assim, é indispensável buscar alternativas que possam amenizar esses sentimentos de tristeza, temor ou até mesmo de abandono causado pelo luto, sendo realizado a partir da flexibilização do fazer pedagógico educativo. Nesse processo, é vital que crianças sejam acolhidas por meio da escuta e do afeto, contribuindo com o seu entendimento que existem momentos difíceis, porém podem ser enfrentados e até superados. *“As crianças precisam ser tratadas com a mesma seriedade, respeito e afeto em qualquer etapa, fase da vida escolar, seja na creche, na pré-escola ou no ensino fundamental”* (CEARÁ, 2019, p.167). Nessa perspectiva, apresentamos algumas estratégias que podem ser desenvolvidas com a criança na escola para que ela consiga compreender a complexidade desse processo de perda, podendo ser superado. Ao chegar à instituição escolar a criança deve ser bem acolhida. Isso é essencial para que ela perceba a importância que tem para todos. Deve ser trabalhado o uso da empatia, ou seja, colocando-se no lugar do outro, compreendendo seus sentimentos sem criticar ou julgar. Neste momento de pandemia, não devemos tocar e abraçar, mas podemos usar a linguagem não verbal através de um olhar atento, uma escuta respeitosa, um gesto afetivo, a voz branda. Essa prática vivenciada pode favorecer um ambiente saudável. A pandemia nos trouxe uma quebra necessária do convívio social, acarretando implicações significativas das interações, da brincadeira entre os grupos. É fundamental, apresentar experiências que tragam esse convívio, que despertem a amizade, o conhecimento do outro, que desperte parcerias, vivências que trabalhem principalmente o amor sem deixar ninguém fora dessa interação. Outro ponto fundamental é a escuta sensível da criança, que consegue com um olhar, com um toque, com uma expressão nos mostrar o mundo com sua simplicidade tentando ser compreendida nas suas dores. Portanto, o contexto pandêmico nos trouxe muitos desafios que fizeram nos reinventar. Entretanto, um trabalho realizado a muitas mãos, isto é, de forma coletiva será sempre a melhor forma de alcançarmos os objetivos em prol das crianças do nosso município.

8. POLÍTICA DE VÍNCULOS: *“A criança é verdadeiramente um ser milagroso, e isso deve ser apreciado profundamente pelo educador”* (Maria Montessori). A pandemia de COVID-19 trouxe para a sociedade contemporânea o desafio de conviver com o isolamento social e o distanciamento das relações físicas e principalmente afetivas entre as partes que compõem esse todo que é a humanidade e suas instituições: familiares, amigos, parceiros de trabalho e agentes escolares. Como consequência desse cenário que ainda vivenciamos e que se tornou um marco histórico, testemunhamos o enfraquecimento dos vínculos nos seus três níveis mais relevantes: o indivíduo com ele mesmo, o indivíduo com o outro, e o indivíduo com o Todo. A proposta é facilitar ao indivíduo o conhecimento desses níveis, assegurando um movimento de transformação através da *“consciência reflexiva-afetiva”* (GÓIS, 2003, p.112). Por isso, a sociedade vem experimentando um profundo sofrimento psicoemocional e psicossomático, fruto do stress social acarretado por esse fenômeno. Nessa vertente é fundamental realizarmos o resgate de relações humanas saudáveis que sejam capazes de ressignificar as lacunas que foram geradas. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação de Caucaia (SME), visando o compromisso com fortalecimento dos vínculos entre as pessoas, julga fundamental a elaboração de programas, projetos e ações que possam orientar seus agentes educacionais e posteriormente servir de inspiração para outros setores do município de Caucaia. A semente do vínculo é a criança! Por se tratar de uma etapa da vida em que se verifica a formação do caráter, um vínculo saudável fruto da família e da escola é essencial para tornar a criança segura, resiliente, criativa, sociável. Portanto, nesse sentido, é nosso papel como mediadores dessas crianças na educação formal promover o envolvimento da família, dos espaços lúdicos que possibilitem esse desenvolvimento em um ambiente escolar acolhedor e provedor de experiências na sua construção integral. Corroborando com esse pensamento, Frankl (1989) fala sobre a necessidade de educarmos o ser, os valores, a integralidade do homem e o contexto escolar é ambiente propício para isso. Nas últimas décadas, vem se consolidando, na Educação Infantil, a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo. Nesse contexto, as creches e pré-escolas, ao acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógicas, têm o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar especialmente quando se trata da educação dos bebês e das crianças bem pequenas, que envolva aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação. Nessa direção e para potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a instituição de Educação Infantil e a família são essenciais. Além disso, a instituição precisa conhecer e trabalhar com as culturas plurais, dialogando com a riqueza/diversidade cultural das famílias e da comunidade (BRASIL, 2018, p. 36). O alicerce desse ser, desde o ponto de vista pedagógico até as suas relações com a sociedade, se



materializa e se fundamenta nas vivências e suas relações dentro da escola. Na educação infantil, por compreendermos que a escola é o porto seguro dessa criança, é fundamental que essa escola tenha significado para ela. Ao se deparar com a rotina da escola, a criança oriunda de famílias muitas vezes disfuncionais, bem como de experiências de orfandade, encontra no espaço da escola uma espécie de porto seguro, que representa o início do seu processo de formação de identidade e caráter. Compreendemos assim, a importância do desenvolvimento integral da criança - o seu aspecto cognitivo, social e emocional - e a relevância das etapas que a criança vivencia e como ela se relaciona nas suas ações.

9. MARCO LÓGICO. MARCO LÓGICO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÁREA OU SETOR (ASSISTÊNCIA SOCIAL)														
ÁREA TEMÁTICA	OBJETIVOS	AÇÕES	URBANA	RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLEMENTADA	PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META	RESULTADOS	INDICADOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	FORTALECER O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NO PAIF E PAEFI.	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, FORNECIMENTO DE CARROS PARA VISITAS DOMICILIARES.	X	X	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO PESSOAL, VIOLAÇÃO DE DIREITOS.	X		CONTÍNUA.	100% DOS INSERIDOS NO PRONTUÁRIO SUAS.	X		3 (TRÊS) ANOS.	PREVENIR A RUPTURA E/O RESTAURAR OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, FACILITAR O ACESSO AOS DIREITOS SOCIAIS DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SOCIAL.	RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS PAIF E PAEFI.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	INSERIR E ACOMPANHAR CRIANÇAS E FAMÍLIAS NO SCFV 0(ZERO) A 6 (SEIS) ANOS/PCF.	CAPACITAR OS PROFISSIONAIS, FORNECER CARROS PARA VISITAS DOMICILIARES, FORNECER RECURSOS LÚDICOS, INCENTIVAR E PROMOVER A INSERÇÃO NO SCFV.	X	X	GESTANTES, CRIANÇAS DE 0(ZERO) A 6 (SEIS) ANOS BENEFICIÁRIAS DO PBF E CMIC.	X		CONTÍNUA.	ATENDER 900 (NOVECENTAS) FAMÍLIAS.	X		3 (TRÊS) ANOS.	FORTALECER A PARENTALIDADE, OS VÍNCULOS E O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.	QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ACOMPANHADAS.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	IDENTIFICAR CASOS DE TRABALHO INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL NO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL.	IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL.	X	X	CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ABUSO E/OU EXPLORAÇÃO SEXUAL.	X		CONTÍNUA.	100% DAS SITUAÇÕES.	X		3 (TRÊS) ANOS.	IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E GEORREFERENCIAR OS CASOS DE TRABALHO INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL ATRAVÉS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL PARA UMA ATUAÇÃO MAIS EFETIVA.	QUANTIDADE DE CASOS DE TRABALHO INFANTIL E ABUSO SEXUAL IDENTIFICADOS.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ELABORAR, APROVAR LEI REFERENTE AO PROJETO FAMÍLIA ACOlhEDORA.	PROMOVER UM AMBIENTE FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA.	X	X	CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL.	X		ANUAL.	APROVAR LEI.	X		1 (UM) ANO.	LEI REFERENTE ÀS FAMÍLIAS ACOlhEDORAS APROVADA E EM VIGÊNCIA.	QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ACOlhEDORAS ATUANDO PLENAMENTE NO MUNICÍPIO; RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DESSAS FAMÍLIAS.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	POTENCIALIZAR A INSERÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS NO CEMARIS.	SENSIBILIZAR ACERCA DA PARCERIA DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, CAPACITAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.	X	X	EQUIPAMENTOS E SETORES QUE ATENDEM/ REGISTRAM CASOS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	X		ANUAL.	100%		CONSELHO TUTELAR, ESCOLAS, SME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	2 (DOIS) ANOS.	FORTALECIMENTO DO TRABALHO INTERSETORIAL E AUMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS NO CEMARIS.	AUMENTO DO NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES EM COMPARAÇÃO AOS ANOS ANTERIORES.



ASSIS-TÊNCIA SOCIAL	IDENTIFICAR E REGISTRAR INFORMAÇÕES DE VÍTIMAS, TIPOS DE VIOLAÇÕES E TERRITÓRIOS.	SENSIBILIZAR ACERCA DA PARCERIA DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, CAPACITAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.	X	X	EQUIPAMENTOS E SETORES QUE ATENDEM/ REGISTRAM CASOS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	X	CONTÍNUA.	IDENTIFICAR E REGISTRAR 100% DAS INFORMAÇÕES.	CONSELHO TUTELAR, ESCOLAS, SME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	3 (TRÊS) ANOS.	DADOS CONSISTENTES SOBRE VÍTIMAS, TIPOS DE VIOLAÇÕES E TERRITÓRIOS DAS OCORRÊNCIAS.	QUANTIDADE DE INFORMAÇÕES OBTIDAS, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO AOS TERRITÓRIOS DAS OCORRÊNCIAS.
ASSIS-TÊNCIA SOCIAL	AMPLIAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 6 (SEIS) ANOS NO CADASTRO ÚNICO.	BUSCA ATIVA, VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO FAMILIAR.	X	X	FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 6 (SEIS) ANOS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E/ OU EXTREMA POBREZA	X	CONTÍNUA.	CADASTRAR 100% DAS FAMÍLIAS.	X	3 (TRÊS) ANOS.	AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 6 (SEIS) ANOS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO.	AUMENTO DO NÚMERO DE FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 6 (SEIS) ANOS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO.
ASSIS-TÊNCIA SOCIAL	POTENCIALIZAR A EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA PRIMEIRA INFÂNCIA.	CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES, PALESTRANTES, AQUISIÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS E MULTIMÍDIA.	X		PROFISSIONAIS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL QUE TRABALHAM COM CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 6 (SEIS) ANOS.	X	CONTÍNUA.	ATENDER 100% DOS PROFISSIONAIS.	X	3 (TRÊS) ANOS.	ATUAÇÃO QUALIFICADA DOS PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DA PRIMEIRA INFÂNCIA.	QUANTIDADE DE FACILITADORES, PALESTRANTES; RECURSOS AUDIOVISUAIS E MULTIMÍDIA ADQUIRIDOS.
ASSIS-TÊNCIA SOCIAL	REDUZIR O NÚMERO DE CRIANÇAS NO ACOLHIMENTO.	FORTALECER A PARCERIA COM O SISTEMA E GARANTIA DE DIREITOS, FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.	X	X	CRIANÇAS EM ACOLHIMENTO.	X	CONTÍNUA.	50%.	CONSELHO TUTELAR, MINISTÉRIO PÚBLICO, VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.	2 (DOIS) ANOS.	REDUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS NO ACOLHIMENTO.	QUANTIDADE DE CRIANÇAS X CAPACIDADE DE ATENDIMENTO.
ASSIS-TÊNCIA SOCIAL	IDENTIFICAR DEMANDAS E POTENCIALIDADE DA PRIMEIRA INFÂNCIA NAS COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS.	BUSCA ATIVA, VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO FAMILIAR.	X	X	COMUNIDADES TRADICIONAIS.	X	CONTÍNUA.	IDENTIFICAR 100% DAS DEMANDAS.	SME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSOCIAÇÕES.	2 (DOIS) ANOS.	DEMANDAS E POTENCIALIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NAS COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS IDENTIFICADAS.	RELAÇÃO DAS PRINCIPAIS DEMANDAS E POTENCIALIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NAS COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS.
ASSIS-TÊNCIA SOCIAL	PROMOVER A INTERGERACIONALIDADE.	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA EM CARÁTER INTERGERACIONAL.	X	X	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.	X	ANUAL.	ATENDER 100% DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	3 (TRÊS) ANOS.	TRABALHO INTERGERACIONAL NO ÂMBITO DA PRIMEIRA INFÂNCIA.	QUANTIDADE DE ATIVIDADES QUE PROMOVEM A INTERGERACIONALIDADE; QUANTIDADE DE PESSOAS IDOSAS E CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 6 (SEIS) ANOS QUE PARTICIPAREM.
ASSIS-TÊNCIA SOCIAL	PROMOVER ATIVIDADES NA SEMANA DO BEBÊ.	OFICINAS, PALESTRAS, GINCANAS.	X	X	CUIDADORES E CRIANÇAS.	X	ANUAL.	100%.	SÁUDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA.	2 (DOIS) ANOS.	FORTALECER VÍNCULOS FAMILIARES DE MANEIRA LÚDICA E INTERGERACIONAL.	QUANTIDADE DE CUIDADORES E CRIANÇAS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES.
ASSIS-TÊNCIA SOCIAL	FORTALECER AÇÕES QUE GARANTAM OS DIREITOS VOLTADOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NA SUA INTEGRALIDADE.	SEMANA DO BEBÊ.	X	X	ÍNDIGENAS E QUILOMBOLAS.	X	ANUAL.		INTERSETORIAL.	MAIO / ANUAL.		



MARCO LÓGICO: EDUCAÇÃO INFANTIL

ÁREA OU SETOR (EDUCAÇÃO INFANTIL)

ÁREA TEMÁTICA	OBJETIVOS	AÇÕES	URBANA		RURAL	PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLEMENTADA	PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
EDUCAÇÃO INFANTIL	ASSEGURAR O ACESSO E PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (EI) DE QUALIDADE, RESPEITANDO AS ESPECIFICIDADES DAS CRIANÇAS DE ATÉ SEIS ANOS.	UNIVERSALIZAR ATÉ 2025 A EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ- ESCOLA PARA CRIANÇAS DE 4 (QUATRO) E 5 (CINCO) ANOS.	X	X		NEGROS E INDÍGENAS.	X		CONTÍNUA.	ATENDER 100% DAS CRIANÇAS EM IDADE DE 4 (QUATRO) E 5 (CINCO) ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.	X		2025
EDUCAÇÃO INFANTIL		AMPLIAR A OFERTA DE MATRÍCULA EM CRECHES.	X	X		NEGROS E INDÍGENAS.	X		CONTÍNUA.	AUMENTAR EM 50% A MATRÍCULA DAS CRECHES DO MUNICÍPIO.	X		2023
EDUCAÇÃO INFANTIL		PROMOVER CAMPANHAS INTERSETORIAIS DE MATRÍCULA NA EI.	X	X		NEGROS E INDÍGENAS.	X		ANUAL.	REALIZAR DUAS CAMPANHAS.		SME, DST, SMS.	2022
EDUCAÇÃO INFANTIL		ASSEGURAR PROFISSIONAIS DE APOIO À SALA DE REFERÊNCIA DA EI.	X	X		NEGROS E INDÍGENAS.	X		CONTÍNUA.	ATENDER 100% DAS CRIANÇAS NA CRECHE.	X		2024
EDUCAÇÃO INFANTIL	RESULTADO:	FORTELECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, BEM COMO A OPORTUNIDADE E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DE MENINAS E MENINOS A UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E EQUIDADE.											
EDUCAÇÃO INFANTIL	PROMOVER O ACESSO E O ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS QUE INCENTIVEM A CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INFANTIS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, CONSIDERANDO AS ÁREAS SOCIOECONÔMICAS DE MAIOR NECESSIDADE.	IMPLEMENTAR E ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE INCENTIVO DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS INSTITUIÇÕES DA EI.	X		X			X	CONTÍNUA.	ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS QUE INCENTIVEM A CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INFANTIS.		SME E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA).	2024
EDUCAÇÃO INFANTIL		ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, CONFORME PADRÕES DE ESTRUTURAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), CONSIDERANDO AS ÁREAS SOCIOECONÔMICAS DE MAIOR NECESSIDADE.	X	X		NEGROS E INDÍGENAS.	X		CONTÍNUA.	MONITORAR A APLICAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS MUNICIPAIS E FEDERAIS DESTINADOS A ESTE FIM.	X		2023
EDUCAÇÃO INFANTIL	RESULTADO:	INSTITUIÇÕES PROJETADAS QUE ATENDEM ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS, BEM COMO MATERIAIS DE SUPORTE PEDAGÓGICO ADEQUADO QUE OPORTUNIZE O DESENVOLVIMENTO PLENO DOS INFANTES.											
EDUCAÇÃO INFANTIL	GARANTIR O ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL DE QUALIDADE DE CRIANÇAS DE ATÉ SEIS ANOS, NAS INSTITUIÇÕES INFANTIS (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DESENVOLVIMENTO INFANTIL E PROINFÂNCIA).	IMPLANTAR PROGRESSIVAMENTE O ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL, PARA AS CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS (CRECHE) E DE 4 (QUATRO) E 5 (CINCO) ANOS (PRÉ- ESCOLA).	X	X			X		CONTÍNUA.	OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MÍNIMO EM 40% DAS ESCOLAS PÚBLICAS, DE FORMA A ATENDER, PELO MENOS 37% DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ATÉ O FIM DA VIGÊNCIA DESTA META.		SEINFRA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS).	2025



EDUCAÇÃO INFANTIL	RESULTADO:	BEBÊS E CRIANÇAS QUE APRENDEM E SE DESENVOLVEM EM TODOS OS ASPECTOS: FÍSICO, SOCIAL, EMOCIONAL E COGNITIVO.										
EDUCAÇÃO INFANTIL	ASSEGURAR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DAS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ALTAS HABILIDADES OU	PROMOVER O ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL E A OFERTA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	X	X	CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO	X		CONTÍNUA.	UNIVERSALIZAR ATÉ 2024 O ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL E A OFERTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL		SME E SEINFRA.	2024
	SUPERDOTAÇÃO NA EI, BEM COMO A OFERTA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E A EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA AS CRIANÇAS SURDAS.	COMPLEMENTAR E SUPLEMENTAR ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.			DESENVOLVIMENTO, ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.				ESPECIALIZADO COMPLEMENTAR E SUPLEMENTAR ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.			
EDUCAÇÃO INFANTIL		IMPLANTAR PROGRESSIVAMENTE A EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA CRIANÇAS SURDAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS) E A TRANSVERSALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NESTA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	X	X	CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.		X	CONTÍNUA.		X		2023
EDUCAÇÃO INFANTIL		IMPLANTAR CENTROS DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO MUNICIPAL EM PARCERIA COM ÁREAS DA SAÚDE, INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM POLOS DE ATENDIMENTO POR REGIÃO PARA AS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS OU SUPERDOTAÇÃO, INCLUSIVE AQUELAS QUE NECESSITAM DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE E ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS.	X	X	CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.		X	CONTÍNUA.		X		2022
EDUCAÇÃO INFANTIL	RESULTADO:	ATENDIMENTO ADEQUADO ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO, TENDO EM VISTA O TEMPO DE APRENDIZAGEM DE CADA MENINO E MENINA.										
EDUCAÇÃO INFANTIL	IMPLANTAR SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL QUANTO À INFRAESTRUTURA FÍSICA, AO QUADRO DE PESSOAL, AOS RECURSOS PEDAGÓGICOS, À SITUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, À GESTÃO ESCOLAR, À PRÁTICA PEDAGÓGICA E À PARTICIPAÇÃO ATIVA DA COMUNIDADE ESCOLAR, TOMANDO COMO REFERÊNCIA A UTILIZAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ÁVALIAR, A CADA DOIS ANOS, AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICAS E CONVÊNIDAS, COM BASE EM PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE, COM A FINALIDADE DE AFERIR A INFRAESTRUTURA FÍSICA, O QUADRO DE PESSOAL, OS RECURSOS PEDAGÓGICOS, A SITUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, A GESTÃO ESCOLAR, A PRÁTICA PEDAGÓGICA E A PARTICIPAÇÃO ATIVA DA COMUNIDADE ESCOLAR, POR MEIO DO QUESTIONÁRIO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	X	X		X		BIANUAL.	PROMOVER EM 2023 A AVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	X		2025



EDUCAÇÃO INFANTIL	RESULTADO:	ALIMENTAÇÃO ADEQUADA ÀS CRIANÇAS E BONS HÁBITOS ALIMENTARES, BEM COMO A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA. CONTROLE DA OBESIDADE E DESNUTRIÇÃO INFANTIL.											
EDUCAÇÃO INFANTIL	PROMOVER E FORTALECER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM TEMÁTICAS QUE ENVOLVAM RESPEITO DE VALORES E HÁBITOS DA SOCIEDADE, SOCIEDADE DE CONSUMO, DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, INFLUÊNCIAS DAS MÍDIAS, PADRÕES DE ESTÉTICA, EROTIZAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.	ASSEGURAR A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFISSIONAIS DE APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. PARTICIPAR DE ATIVIDADES FORMATIVAS PARA GESTORES E PROFESSORES OFERECIDAS PELO UNICEF. FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS DA COMUNIDADE ESCOLAR.	X	X			X	CONTÍNUA.	A FORMAÇÃO CONTINUADA DE 100% DOS PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFISSIONAIS DE APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O FINAL DE 2022; 30% DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (1 GESTOR E 1 PROFESSOR) CONCLUÍDO A FORMAÇÃO DO SELO UNICEF.	X	X	2023	
EDUCAÇÃO INFANTIL		GARANTIR O PLANEJAMENTO COM 1/3 DA CARGA HORÁRIA PARA FIRMAR A PROPOSTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	X	X			X	CONTÍNUA.	PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DE 100% DOS PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFISSIONAIS DE APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O FINAL DE 2022.	X		2022	
EDUCAÇÃO INFANTIL	RESULTADO:	APRIMORAMENTO DA PRÁTICA DOCENTE E DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL DOS EDUCADORES.											
EDUCAÇÃO INFANTIL	ASSEGURAR PROJETO FAMÍLIA NA ESCOLA, FOMENTANDO O ACOMPANHAMENTO FAMÍLIA-ESCOLA, ARTICULANDO PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO DE FORMA INTERSETORIAL ENVOLVENDO AS ÁREAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FOCO NA SAÚDE E NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 5 (CINCO) ANOS E 11 MESES.	PROMOVER EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO E APOIO ÀS FAMÍLIAS, ATRAVÉS DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL COM A EDUCAÇÃO, A SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL, FOCANDO A SAÚDE E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 5 (CINCO) ANOS E 11 MESES.	X	X			X	CONTÍNUA.	IMPLEMENTAR EM 100% DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL O PROJETO FAMÍLIA- ESCOLA COM A PARCERIA DOS SETORES: SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL.			2024	
EDUCAÇÃO INFANTIL	RESULTADO:	CONSOLIDAÇÃO DOS LAÇOS ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA, ENFATIZANDO A IMPORTÂNCIA DESSA RELAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS.											
EDUCAÇÃO INFANTIL	IMPLEMENTAR PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E PROJETOS VALORIZANDO A BELEZA E A SENSIBILIDADE ESTÉTICA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO.	PROPICIAR EXPERIÊNCIAS COM ARTES E A DIVERSIDADE CULTURAL.	X	X			X	CONTÍNUA.	ATENDER 100% DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ- ESCOLA).			2023	
EDUCAÇÃO INFANTIL		PROMOVER O ACESSO DE BEBÊS E CRIANÇAS A MUSEUS, TEATROS E A ARTE CIRCENSE.	X	X			X	ANUAL.	POSSIBILITAR QUE 100% DAS CRIANÇAS TENHAM ACESSO A AMBIENTES CULTURAIS.			2023	
EDUCAÇÃO INFANTIL		OFERTAR CURSOS AOS PROFESSORES ACERCA DO PAPEL DO ATELIÊ NA EDUCAÇÃO INFANTIL.	X	X			X	ANUAL.	ASSEGURAR QUE 100% DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO TENHAM APRIMORAMENTO DA PRÁTICA DOCENTE POR MEIO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO.				



EDUCAÇÃO INFANTIL	RESULTADO:	APROFUNDAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DOS PROFESSORES SOBRE A ESTÉTICA COMO MEIO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL E APRENDIZAGENS SIGNIFICATIVAS DAS CRIANÇAS ATRAVÉS DO CONTATO COM AS MÚLTIPAS LINGUAGENS.										
EDUCAÇÃO INFANTIL	GARANTIR AOS BEBÊS E CRIANÇAS O ACESSO À CULTURA.	PRIORIZAR AS ATIVIDADES CULTURAIS DE RAÍZES AFRO-BRASILEIRA, INDÍGENA, QUILOMBOLA E DE OUTROS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.	X	X			X	CONTÍNUA.	GARANTIR QUE 100% DAS CRIANÇAS INTERAJAM COM ATIVIDADES CULTURAIS.			2023
EDUCAÇÃO INFANTIL	RESULTADO:	CONHECIMENTO E RESPEITO ÀS DIVERSAS CULTURAS BRASILEIRAS, BEM COMO A COMPREENSÃO DA IDENTIDADE DE CADA POVO E SUA RELEVÂNCIA PARA A SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.										
EDUCAÇÃO INFANTIL	FORNECER ESPAÇOS DESTINADOS ÀS INTERAÇÕES E À BRINCADEIRA PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO.	ORGANIZAR ESPAÇOS (QUADRAS, GINÁSIOS, PRAÇAS ETC.) PARA A REALIZAÇÃO DE BRINCADEIRAS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS.	X	X			X	CONTÍNUA.	PROMOVER ESPAÇOS DE INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS PARA BEBÊS E CRIANÇAS DO MUNICÍPIO.			2023
EDUCAÇÃO INFANTIL	SEMANA DO BEBÊ.	FORTALECER AÇÕES QUE GARANTAM OS DIREITOS VOLTADOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NA SUA INTEGRALIDADE.	X	X	INDÍGENAS E QUILOMBOLA S.	X		ANUAL.		INTERSECTORIAL.		MAIO/ANUAL.

ÁREA OU SETOR (SAÚDE)

OBJETIVOS	AÇÕES	URB.	RUR.	GRUPOS ESPECÍFICOS	EM EXECUÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETOR RESPONSÁVEL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
					(1)	(2)				
GARANTIR ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL DE QUALIDADE.	FORTALECER AS AÇÕES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	X	X	INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	X	X	DIARIAMENTE.	100% DAS GESTANTES.	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (NEPS).	2025
	CAPTAR PRECOZEMENTE A GESTANTE GARANTINDO REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (TIG).	X	X	INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	X	X	DIARIAMENTE.	100% DAS GESTANTES.	AB	2025
	INICIAR PRÉ-NATAL ATÉ A 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO GARANTINDO A REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA HIV E SÍFILIS NA PRIMEIRA CONSULTA.	X	X	INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	X	X	DIARIAMENTE.	100% DAS GESTANTES.	AB	2025
	GARANTIR PRÉ-NATAL DO PARCEIRO	X	X	INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	X	X	DIARIAMENTE.	100% DAS GESTANTES.	AB	2025
	GARANTIR AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA DURANTE O PRÉ-NATAL	X	X	INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	X	X	DIARIAMENTE.	100% DAS GESTANTES.	SB	2025
	REALIZAR ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA GESTANTES ADOLESCENTES	X	X	INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	X	X	DIARIAMENTE.	100% DAS GESTANTES.	CAPS I	2025
	GARANTIR A PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS.	X	X	INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	X	X	DIARIAMENTE.	100% DAS GESTANTES.	AB E IMUNIZAÇÃO	2025
	VINCULAÇÃO DA GESTANTE À MATERNIDADE DE REFERÊNCIA.	X	X	INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	X	X	DIARIAMENTE.	100% DAS GESTANTES.	AB E HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA (HMST).	2025
FORTALECER OS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).	FORTALECER A ATENÇÃO MULTIDISCIPLINAR ENTRE OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF.	X	X	INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	X	X	DIARIAMENTE.	100% DAS GESTANTES.	AB E NASF.	2025



ÁREA OU SETOR (SAÚDE)

OBJETIVOS	AÇÕES	URB.	RUR.	GRUPOS ESPECÍFICOS	EM EXECUÇÃO (1)	AÇÃO A SER IMPLANTADA (2)	PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETOR RESPONSÁVEL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
PRESTAR ASSISTÊNCIA NO PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO.	GARANTIR O DIREITO DA GESTANTE AO ACOMPANHANTE DE SUA ESCOLHA DURANTE TODO O PERÍODO DE PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO.	X	X	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	X		DIARIAMENTE.	100% DAS GESTANTES.	HMST.	2025
	GARANTIR TRANSPORTE SANITÁRIO PARA AUXILIAR NO DESLOCAMENTO DA GESTANTE PARA A MATERNIDADE DE REFERÊNCIA.	X	X	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.		X	DIARIAMENTE.	100% DAS GESTANTES.	SMS E TRANSPORTE.	2025
	APOIAR O PARTO NATURAL COM SEGURANÇA PARA REDUZIR AS TAXAS DE CESÁREAS DESNECESSÁRIAS.	X	X	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	X		DIARIAMENTE.	100% DAS GESTANTES.	AB E HMST.	2025
	ASSEGURAR A PRESENÇA DO NEONATOLOGISTA EM TODOS OS PARTOS INSTITUCIONAIS.	X	X	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	X		DIARIAMENTE.	TODOS OS PARTOS.	HMST.	2025
	SUPLEMENTAR AS PUÉRPERAS COM MEGA DOSE DE VITAMINA A.	X	X	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.		X	DIARIAMENTE.	100% DAS PUÉRPERAS.	AB E HMST.	2025
	REALIZAR E/OU ENCAMINHAR O BEBÊ PARA TRIAGEM NEONATAL (TESTE DO OLHINHO, TESTE DO PEZINHO, TESTE DO CORAÇÃOZINHO, TESTE DA ORELHINHA E TESTE DA LINGUINHA).	X	X	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	X		DIARIAMENTE.	100% DAS CRIANÇAS.	AB E HMST.	2025
MINIMIZAR RISCOS DE DÉFICIT NUTRICIONAL, OBESIDADE E DESNUTRIÇÃO.	APOIAR A ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AO LEITE MATERNO APÓS O 6º (SEXTO) MÊS DE VIDA E O SEGUIMENTO DOS 10 (DEZ) PASSOS PARA A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	X	X	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	X		DIARIAMENTE.	100% DAS CRIANÇAS.	AB.	2025
	REALIZAR O ACOMPANHAMENTO MULTIDISCIPLINAR DAS CRIANÇAS COM DESNUTRIÇÃO OU OBESIDADE.		X	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	X		DIARIAMENTE.	100% DAS CRIANÇAS.	AB E NASF.	2025
	REALIZAR CAMPANHAS DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA EM QUANTIDADE E QUALIDADE, PROMOVENDO PRÁTICAS ALIMENTARES E ESTILOS DE VIDA SAUDÁVEIS.	X	X	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	X		BIMESTRAL.	SEIS CAMPANHAS ANUAIS.	AB.	2025
	FORTALECER O SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISVAN.	X	X	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.		X	SEMANAL.	100% CRIANÇAS CADASTRADAS.	AB E SMS (VIGILÂNCIA ALIMENTAR).	2025
	GARANTIR ALIMENTAÇÃO ÀS CRIANÇAS COM MÃES CONVIVENDO COM HIV.	X	X	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.		X	MENSAL.	100% DAS CRIANÇAS.	SMS.	2025
	CAPACITAR AS EQUIPES PARA A ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS COM DÉFICIT NUTRICIONAL OU SOBREPESO, E PARA A IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE MAUS TRATOS E NEGLIGÊNCIA.	X	X	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.		X	SEMANAL.	100% DAS EQUIPES DE ESF.	AB E NEPS.	2025



ÁREA OU SETOR (SAÚDE)

OBJETIVOS	AÇÕES	URB.	RUR.	GRUPOS ESPECÍFICOS	EM EXECUÇÃO	ÇÃO A SER IMPLANTADA	PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETOR RESPONSÁVEL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
					(1)	(2)				
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA.	ASSEGURAR O ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DE TODAS AS CRIANÇAS, POR MEIO DA CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA, QUE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL, COM REPRODUÇÃO PRÓPRIA, EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTROS DE SAÚDE E MATERNIDADES.	x	x	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	x		DIARIAMENTE.	100% DAS CRIANÇAS.	SMS.	2025
	BÁSICAS DE SAÚDE, CENTROS DE SAÚDE E MATERNIDADES.	x	x	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	x		DIARIAMENTE.	100% DAS CRIANÇAS.	SMS.	2025
	FORMAR EQUIPES INTERDISCIPLINARES DE CUIDADOS À CRIANÇA NAS UNIDADES DE SAÚDE MATERNO-INFANTIS E DE ATENDIMENTO EXCLUSIVO À CRIANÇA, EM ESPECIAL INTEGRAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE MENTAL NAS EQUIPES DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).	x	x	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.		x	SEMESTRAL.	100% DOS PROFISSIONAIS DO NASF.	NEPS.	2025
	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE BUSCA ATIVA VACINAL EM PARCERIA COM SETORES (EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL).	x	x	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.		x	TRIMESTRAL.	100% DAS CRIANÇAS.	AB, SME E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO (SDST).	2025
	ACOMPANHAR E PRESTAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS EXPOSTAS AO HIV.	x	x	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.		x	DIARIAMENTE.	100% DAS CRIANÇAS EXPOSTAS.	AB, SERVIÇO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO (SAE) E CAPS I.	2025
	REALIZAR AÇÕES DE SAÚDE BUCAL: LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA E ORIENTAÇÕES SOBRE HÁBITOS DELETÉRIOS.	x	x	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	x		DIARIAMENTE.	100% DA DEMANDA.	AB E PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE).	2025
ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA CRIANÇA.	FOMENTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A DETECÇÃO PRECOCE DE DOENÇAS CRÔNICAS GRAVES COMO O DIABETES TIPO 1 EM TODA A POPULAÇÃO INFANTIL E VINCULAÇÃO AO ACOMPANHAMENTO COM ESPECIALISTA.	x	x	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.		x	DIARIAMENTE.	100% DAS CRIANÇAS ACOMPANHADAS.	SMS E REGULAÇÃO.	2025
	GARANTIR ACOMPANHAMENTO ÀS CRIANÇAS COM ALTERAÇÕES NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR.	x	x	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.		x	DIARIAMENTE.	100% DAS CRIANÇAS.	SMS.	2025
FORTALECER AÇÕES QUE GARANTAM OS DIREITOS VOLTADOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NA SUA INTEGRALIDADE.	SEMANA DO BEBÊ.	x	x	ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS.	x		ANUAL.		INTERSETORIAL.	MAIO / ANUAL.



MARCO LÓGICO: ESPORTE E JUVENTUDE

ÁREA OU SETOR (ESPORTE E JUVENTUDE)												
ÁREA TEMÁTICA	OBJETIVOS	AÇÕES	URBANA		PÚBLICO ALVO DIRETO	EM EXECUÇÃO		PERIODO DE DAÇÃO	META	SETORIAL		INDICADOR
				RURAL			A SER IMPLEMENTADA				INTERSETORIAL	
ESPORTE E JUVENTUDE	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO MOTOR E COGNITIVO DAS CRIANÇAS A PARTIR DE ATIVIDADES LÚDICAS POR MEIO DA RECREAÇÃO, JOGOS PRÉ-DESPORTIVOS E ATIVIDADES COGNITIVAS, POSSIBILITANDO ASSIM ESTÍMULOS MOTORES E SENSORIAIS.	CONTRATAÇÃO OU RELOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA, PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O TRABALHO COM A PRIMEIRA INFÂNCIA (CAPACITAR OS PROFISSIONAIS QUE NÃO DOMINAM A ÁREA DE PSICOMOTRICIDADE)	X	X	PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGOS.	X		3 (TRÊS) MESES.	PROFISSIONAIS INSERIDOS NO PROJETO.	X		NÚMERO DE PROFISSIONAIS APTOS A ASSUMIREM TURMAS E CAPACITAR OUTROS COLEGAS.
ESPORTE E JUVENTUDE	INTRODUZIR A PRÁTICA DE ATIVIDADES LÚDICAS COMO RECURSO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO MOTOR E COGNITIVO DA CRIANÇA.	ATIVIDADES DE MANIPULAÇÃO: MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS, MANIPULAÇÃO DE TEXTURAS DIFERENTES. ESTAFETAS, PEQUENOS JOGOS, JOGOS COOPERATIVOS (PEGA-PEGA, PEGA-COLA, PEGA CORRENTE).	X	X	CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 6 (SEIS) ANOS, MÃES, PAIS E CUIDADORES.	X		CONTÍNUA.	100% DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.	X		NÚMERO DE CRIANÇAS ALCANÇADAS PELO SERVIÇO.
ESPORTE E JUVENTUDE	INTRODUZIR A PRÁTICA DE ATIVIDADES PRÉ-DESPORTIVAS COMO RECURSO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA.	TRABALHAR JOGOS PRÉ-DESPORTIVOS COM O INTUITO DE DESENVOLVER HABILIDADES FÍSICAS, SOCIAIS E EMOCIONAIS DAS CRIANÇAS	X	X	CRIANÇAS DE 1(UM) A 6(SEIS) ANOS, MÃES, PAIS E CUIDADORES.	X		CONTÍNUA.	100% DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.	X		QUANTIDADE DE CRIANÇAS PARTICIPANDO DAS OFICINAS E ACOMPANHAMENTOS.
ESPORTE E JUVENTUDE	INTRODUZIR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS COMO RECURSO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA.	TRABALHAR A SOCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE: KARATÊ, JUDÔ, MINI HANDEBOL, FUTEBOL TRAVINHA.	X	X	CRIANÇAS DE 2 (DOIS) A 6 (SEIS) ANOS, MÃES, PAIS E CUIDADORES.	X		CONTÍNUA.	100% DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.	X		DESENVOLVIMENTO MOTOR E COGNITIVO DOS PARTICIPANTES.
ESPORTE E JUVENTUDE	CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO DA PESSOA HUMANA EM SEUS PRIMEIROS ANOS DE VIDA, FAVORECENDO A SOCIABILIDADE ATRAVÉS DAS ATIVIDADES FÍSICAS VARIADAS.	JOGOS PRÉ-DESPORTIVOS, JOGOS POPULARES, ATIVIDADES RÍTMICAS.	X	X	CRIANÇAS DE 2 (DOIS) A 6 (SEIS) ANOS, MÃES, PAIS E CUIDADORES.	X		CONTÍNUA.	100% DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.	X		DESENVOLVIMENTO MOTOR E COGNITIVO DOS PARTICIPANTES.

10. PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS. A concepção de criança e de infância foram modificados de acordo com o tempo, na Idade Média a criança era considerada um adulto em miniatura, não tinha roupas adequadas ao seu tamanho e também não tinha importância para a sociedade. Já na Idade Moderna, começa a existir um sentimento para com a infância e a haver uma preocupação com a sua formação moral (ARIEËS, 1981). A partir desse contexto histórico que a criança começa ser vista como um ser de direitos, potente, histórico, capaz de participar de todo seu processo de aprendizagem e produtor de cultura. É modificado a concepção de criança em relação aos períodos passados e na Idade Contemporânea a criança é: Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2010, p.12). Nessa perspectiva, a criança contemporânea é um ser de direitos que brinca, imagina, aprende, observa, fantasia e produz cultura. A história dos seus direitos é uma construção social e percorre uma história configurada por lutas, desafios, avanços e embates para que os princípios estabelecidos nos dispositivos legais fossem garantidos aos nossos meninos e meninas. A Constituição Federal de 1988 apresentou avanços no que se refere aos direitos sociais e às suas possibilidades de concretização. Em relação às políticas de atenção à infância, teve um olhar sensível a um novo momento na história da legislação infantil ao reconhecer a criança como cidadã e detentora de direitos. Fortalecendo os cuidados de proteção e direção com a criança, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi aprovado pela lei 8.069/90, contribuiu para a construção de uma nova forma de olhar da criança. Para Costa. (1994), o ECA é a lei que estabelece e exprime os novos direitos da população infanto-juvenil brasileira. O seu artigo 4º afirma que: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990). Diante disso, a família, a sociedade e o poder público têm o dever de assegurar

a efetivação dos direitos das crianças e garantir a condição da criança, como prioridade absoluta e sujeito de direitos. Reiterando a percepção sobre os direitos das crianças, surge a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que é um documento norteador e normativo da prática pedagógica das escolas públicas e privadas. Enfatiza os direitos de aprendizagem e desenvolvimento (conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se) para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver integralmente. Em relação ao direito à educação, o artigo 205 da Constituição Federal ressalta que é direito de todos e dever do Estado e da família, é desenvolvida de maneira colaborativa com a sociedade e visa o desenvolvimento integral da criança. Enfatizamos também o artigo 29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que afirma a relevância da Educação Infantil para o desenvolvimento pleno das crianças em seus diversos aspectos. Já o brincar é um direito primordial da criança, é considerado também um dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento de meninos e meninas. Ao brincar é proporcionado a interação, a autoconfiança, a autonomia, a memória, a imaginação e a aprendizagem significativa. A BNCC é enfática ao ressaltar que a criança precisa: Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais (BRASIL, 2017, p. Dessa feita, as crianças precisam brincar de diversas maneiras, em diferentes tempos e espaços, com crianças e também com adultos. O brincar é uma atividade fundamental para os meninos e meninas, é brincando que eles descobrem o mundo, expressam-se e se inserem em um contexto social. No que diz respeito à saúde, o artigo 7º do ECA enfatiza que a criança tem direito à proteção, à vida e à saúde mediante a efetivação de políticas públicas que favoreçam o seu desenvolvimento integral. Logo, é uma prerrogativa imprescindível e o poder público deve garantir a sua concretização criando políticas à melhoria da saúde preventiva e restaurativa. Nessa lógica, compreendemos que todos os direitos das crianças precisam ser garantidos, tanto em âmbito legislativo, quanto educacional. Assim, o Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia foi elaborado visando a participação e efetivação dos direitos de meninos e de meninas. Enfatizamos nesse processo, o direito de aprendizagem participar e priorizamos as contribuições das crianças na construção deste documento. Visitamos algumas escolas e interagimos com diversas crianças com o intuito de compreendermos melhor os seus pensamentos acerca dos seus direitos. Ademais, consideramos imprescindível a participação delas nesse processo e com isso ratifica mais ainda a democracia na construção deste Plano. Segue, algumas narrativas das crianças do nosso município: **Direito à certidão de nascimento e à família:** “Meu nome é Jamilly, minha mãe e meu pai que escolheram meu nome. Gosto de passear com minha família, vou na casa dos meus avós.” **Direito à educação:** “Gosto da minha escola. Aqui eu tenho meus coleguinhas, a Giovanna, a Valentina. Aqui eu brinco no parquinho e me divirto.” **Direito a brincar:** “O que mais gosto de brincar é de cozinhar.”



“Meu nome é Eloah, tenho 04 anos.” **Direito à família:** “Moro com minha mamãe e com meu papai. Eu moro muito longe daqui, minha mãe e meu pai me traz pra escola.” **Direito à escola / a brincar:** “Gosto de vir para a escola para brincar de massinha, faço uma cobrinha com a massinha. Olha!” “Brinco também de boneca, de bloco e de casinha.” “Aqui tenho alguns amigos, as gêmeas, a Isadora e a Valentina.”





Direito à certidão de nascimento: “Meu nome é Yasmim.” **Direito à família:** “Moro com minha mamãe e com meu papai.” **Direito à educação / a brincar:** “Gosto sim da minha escola, gosto de fazer amizade com os amiguinhos e gosto de brincar com muitos brinquedos. Eu estava chorando porque eu queria brincar com os brinquedos, aí eu brinquei e me divirto muito. Aqui tem livros e tem a historinha do porquinho.”



Direito à certidão de nascimento e ao nome: “Meu nome é V.R.B. quem escolheu meu nome foi minha mãe, ela adora meu nome.” **Direito à educação:** “Eu adoro minha escola, porque aqui eu desenho, leio livros de história e brinco.” **Direito a brincar/ à alimentação:** “Brinco de pega-pega e de esconde-esconde com minha irmã.” “Eu venho pra escola pra brincar, desenhar e comer!” “E o que eu mais gosto de fazer na escola é comer, e meu lanche preferido é cuscuz com frango.” **Direito à família:** “Em casa eu cuido da minha irmã e brinco com ela de boneca.”



Direito à certidão de nascimento e à família: “Meu nome é Emanuely, quem escolheu meu nome foi minha mãe.” **Direito à educação / à alimentação:** “Tia, eu venho pra minha escola pra brincar e pra merendar.” “Gosto muito da minha escola, não queria que ela fosse diferente, gosto dela assim!” **Direito a brincar:** “Aqui tem brinquedos e também tenho muitos amigos, minha melhor amiga é a Sofia.”



Infantil IV – Letícia – 05 anos – **Direito à educação:** “Eu gosto da minha escola, porque eu escrevo e brinco de massinha.” **Direito a brincar:** “O que mais gosto de fazer na escola é brincar no parquinho.” “Eu quero a minha escola cheia de brinquedo, parquinho, muito parquinho pra nós brincar!” “Gosto também de ficar na minha casa, eu tenho amigos e muitos brinquedos.” **Direito à alimentação** Aqui na escola, gosto também do lanche, e tenho muito amigos, tem uma amiguinha de cachinho e muitos coleguinhas aqui. **Direito à certidão de nascimento:** “Eu sou a Valentina, tenho 4 anos. A minha mãe que escolheu meu nome, que era para ser Esther, mas ela escolheu colocar Valentina.” **Direito à família:** “Eu moro numa casa com meu papai e a mamãe.” **Direito à educação e direito a brincar:** “A minha escola é muito legal, tem parquinho, coleguinhas.” “Eu gosto de fazer as palavrinhas mágicas na escola, gosto de brincar e de comer.”



CRIANÇA: João Miqueias. IDADE: 5 anos. **Direito à educação:** “Meu nome é João Miqueias, gosto muito, muito, muito da minha escola, tudo, tudo, tudo aqui é muito legal demais.” **Direito a brincar:** “Estou muito feliz de vir de novo pra minha escola, foi muito legal o escorrega, aqui é muito legal.” **Direito ao nome e direito à família:** “Eu gosto muito do meu nome, quem escolheu foi meu pai e minha mãe. O meu pai e minha mãe me trazem aqui para eu brincar.” **Direito à moradia:** “Moro numa casa com minha mãe e meu pai.”



11. RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros são de grande relevância para assegurar os direitos das crianças. Um investimento consistente e contínuo na primeira infância é primordial no incentivo à saúde, à educação, à assistência social, ao esporte, entre outras prerrogativas que são pertinentes aos nossos meninos e meninas. A asseguarção dos recursos para a garantia dos direitos das crianças, inicia-se na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança em 1989, foi um tratado que tinha finalidade promover a proteção da criança e do adolescente. A Convenção é composta por 54 (cinquenta e quatro) artigos e determina os direitos culturais, econômicos, sociais, políticos e civis, bem como, o direito à vida, à infância, ao respeito, à dignidade, entre outros. Em seguida, o artigo 227º da Constituição Federal enfatiza os direitos das crianças e dos adolescentes como uma prioridade absoluta e essa afirmação é ratificada mais uma vez no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente quando afirma que é dever da família, da sociedade e do poder público assegurar de forma prioritária as suas prerrogativas. Diante disso, os orçamentos de políticas setoriais como a saúde, a educação, a assistência social e outras devem priorizar o financiamento de serviços, programas e ações voltados à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Assim, os recursos financeiros destinados à primeira infância precisam financiar ações que protejam crianças contra todo tipo de violações de direitos e que promovam a validação aos direitos fundamentais expostos no Estatuto da Criança e do Adolescente: vida e saúde; liberdade, respeito e dignidade; convivência familiar e comunitária; educação, cultura, esporte e lazer; profissionalização e proteção no trabalho. Segue, o quadro com informações dos recursos voltados à primeira infância:



CÓDIGO	AÇÃO	VALORES DO PPA PARA 2022-2025
1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI.	8.507.000,00
1134	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	17.495.000,00
2358	MANUTENÇÃO DAS CRECHES.	37.904.000,00
2359	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.	565.000,00
2094	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES - FUNDEB 70.	44.382.000,00
2095	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30.	15.444.000,00
2096	MANUTENÇÃO DAS CRECHES - FUNDEB 30.	7.939.000,00
	TOTAL PARA 2022-2025	R\$ 132.236.000,00

CÓDIGO	AÇÃO	VALORES DO PPA PARA 2022-2025
2037	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.	R\$ 227.222,00
2038	FORTALECIMENTO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	R\$ 384.000,00
2040	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI.	R\$ 70.700,00
2898	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	2.964.000,00
2985	IMPLANTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL SELO UNICEF.	78.142,00
	TOTAL PARA 2022-2025	R\$ 3.724.064,00

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Refletir sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia nos conduziu por um percurso desafiador que possibilitou a discussão sobre os direitos das crianças e a efetivação da sua garantia. Este documento é fruto genuíno de um trabalho colaborativo, realizado por pessoas e por um município que acredita em um futuro promissor para nossos meninos e meninas. Esse Plano tem o intuito de fortalecer o sistema de garantia dos direitos das crianças com idade até seis anos, promovendo uma reflexão sobre a realidade a partir dos dados coletados para a construção deste documento e da percepção dos agentes sociais. Portanto, é imprescindível uma atenção maior para nossas crianças e a propiciação de ações, atividades e políticas públicas que possam contribuir para a conscientização dos poderes públicos e da sociedade em prol do fortalecimento dos direitos relacionados à primeira infância e conseqüentemente à sua real efetivação. **REFERÊNCIAS:** ÁRIES, Philippe. História social da criança e da família. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: MEC. SEB, 2010. CEARÁ. Secretaria da Educação do Estado do Ceará. Documento Curricular Referencial do Ceará: educação infantil e ensino fundamental / Secretaria da Educação do Estado do Ceará. Fortaleza: SEDUC, 2019. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010. COSTA, L. PERPOLLI, O. D. Educação e a infância no campo: um olhar sobre os diferentes espaços de aprendizagem. Revista eventos Pedagógicos, Cuiabá, v.3, n.3, p.159-169, ago/dez. 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16264-gti-educacao-infantil-campo-09-04-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 24 de fevereiro de 2022. DIDONET, V. (Org.). Plano Nacional pela Primeira Infância. Rede Nacional Primeira Infância. Brasília, dez. 2010. FRANKL, Viktor. Sede de sentido. São Paulo: Quadrante, 1989. <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/implementacao/praticas/caderno-de-praticas/educacao-infantil/>. GÓIS, Cezar Wagner de Lima. Psicologia Comunitária no Ceará, 2003. INSTITUTO ALANA. Primeira Infância no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – Uma experiência a ser replicada. São Paulo, 2016. MARTINELLI, M. Conversando sobre educação em valores humanos. 3º ed. São Paulo: Peiropolis, 1999. MESQUITA, Maria Fernanda Nogueira. Valores Humanos na educação: uma nova prática na sala de aula. São Paulo: Editora Gente, 2003. NASCIMENTO, A. R.; ZUQUIM, J. Gestão das Políticas de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: da Tecnicidade à Gestão Social Compartilhada. XXXIII ENANPAD, São Paulo, 2009. NEUGEBAUER, B. Militantes o tempo todo. In: Primeira Infância em Primeiro Lugar: Experiências e Estratégias de Advocacy. BA, 2011. NÓVOA, António. Formação de professores e trabalho pedagógico. Lisboa: Educa, 2002. SANDILLI, Juliana. Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Peirópolis, 2005. VIANA, Theyse. Eles perguntam pela mãe direto! Ceará tem 5,6 mil crianças e adolescentes órfãos da Covid-19. Diário do Nordeste. 20 de Outubro de 2021. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/veja-listas-de-agendados-para-vacinacao-contracovid-19-em-fortaleza-neste-domingo-13-13192016?scrsingle=1> > Acesso em: 25/02/2022. VILLACHAN-LYRA, P (Org.). Entendendo o desenvolvimento infantil: contribuições das neurociências e o papel das relações afetivas para pais e educadores. Curitiba: Appris, 2018.

**DECRETO**

DECRETO N° 1.258, DE 15 DE MARÇO DE 2022. Altera prazos para recolhimento de tributos municipais e outros débitos na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e, CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 119 e 130 da Lei Complementar n° 02, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Caucaia, CONSIDERANDO que, durante a migração de dados do sistema de tecnologia da arrecadação anterior para o novo sistema corporativo da SEFIN, ocorreram falhas que ainda não foram integralmente solucionadas, impossibilitando a correta apuração e recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pelos contribuintes, CONSIDERANDO que os sujeitos passivos do ISSQN encontram-se momentaneamente impossibilitados de promover o recolhimento de seus tributos nos prazos fixados na legislação tributária, bem assim, do cumprimento de obrigações acessórias, CONSIDERANDO, ainda, que não se afigura jurídico impor ao sujeito passivo qualquer tipo de sanção sem que haja o cometimento de infração à legislação tributária, decorrente de sua ação ou omissão, DECRETA: Art. 1º Os prazos das obrigações principais e acessórias relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, da competência de fevereiro/2022, ficam prorrogados para o dia 21 de março de 2022. Art. 2º O recolhimento dos tributos e o cumprimento das obrigações acessórias efetuados no prazo previsto no Art. 1º deverão ocorrer sem incidência de multa e quaisquer outros acréscimos moratórios, desde que atendidas as condições deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 15 de MARÇO de 2022. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Prefeito em Exercício.**

PORTARIA

PORTARIA N° 35, DE 15 DE MARÇO DE 2022. Designa a servidora **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA**, matrícula n° 74217, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, como gestora dos Fundos Municipais na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA EM EXERCÍCIO, uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula n° 74217, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, como Gestora dos seguintes Fundos Municipais: I – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; II – Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD; III – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caucaia – FUMID; IV – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; V – Fundo Municipal do Trabalho, Renda e Empreendedorismo – FMTRE. Art. 2º O acúmulo de funções descritas no artigo anterior não ensejará, em favor da designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, sendo considerado como prestação de serviços de relevante interesse público. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 15 de MARÇO de 2022. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Prefeito em Exercício**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIAS**

PORTARIA N° 074/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, da Resolução de n° 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), R E S O L V E: 1–PARTICIPAR, do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, realizado pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, o mesmo dar-se-á de 16 a 18 de março de 2022, no Aram Imirá Plaza Hotel & Convention em Natal/RN; 2 – Determinar que o Setor de Recursos Humanos – providencie sua inscrição, passagens aéreas e diárias; 3 – O presente custeio correrá às expensas da dotação programática da despesa n° 01.01.01.001.2001 – 3.3.90.14.00 – Funcionamento do Legislativo Municipal, consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de março de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA N° 075/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, da Resolução de n° 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), R E S O L V E: 1–AUTORIZAR, a participação do Vereador da Câmara Municipal de Caucaia, JOSE WALBER ANDRADE SALES NETO, no ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, realizado pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, o mesmo dar-se-á de 16 a 18 de março de 2022, no Aram Imirá Plaza Hotel & Convention em Natal/R; 2 – Determinar que o Setor de Recursos Humanos – providencie sua inscrição, passagens aéreas, e diárias; 3 – O presente custeio correrá às expensas da dotação programática da despesa n° 01.01.01.001.2001 – 3.3.90.14.00 – Funcionamento do Legislativo Municipal, consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de março de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA N° 076/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, da Resolução de n° 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), R E S O L V E: 1–AUTORIZAR, a participação do Vereador da Câmara Municipal de Caucaia, LAURO DA COSTA ARRUDA NETO, no ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, realizado pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, o mesmo dar-se-á de 16 a 18 de março de 2022, no Aram Imirá Plaza Hotel & Convention em Natal/RN; 2 – Determinar que o Setor de Recursos Humanos – providencie sua inscrição, passagens aéreas, e diárias; 3 – O presente custeio correrá às expensas da dotação programática da despesa n° 01.01.01.001.2001 – 3.3.90.14.00 – Funcionamento do Legislativo Municipal, consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de março de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**



PORTARIA N° 077/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), R E S O L V E: 1–AUTORIZAR, a participação do Vereador da Câmara Municipal de Caucaia, ANTONIO FERNANDO BATISTA PEREIRA, no ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, realizado pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, o mesmo dar-se-á de 16 a 18 de março de 2022, no Aram Imirá Plaza Hotel & Convention em Natal/RN; 2 – Determinar que o Setor de Recursos Humanos – providencie sua inscrição, passagens aéreas, e diárias; 3 – O presente custeio correrá às expensas da dotação programática da despesa nº 01.01.01.001.2001 – 3.3.90.14.00 – Funcionamento do Legislativo Municipal, consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de março de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA N° 078/2021-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), R E S O L V E: 1–AUTORIZAR, a participação do Vereador da Câmara Municipal de Caucaia, RAIMUNDO SAVIO DE ALENCAR ROCHA, no ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, realizado pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, o mesmo dar-se-á de 16 a 18 de março de 2022, no Aram Imirá Plaza Hotel & Convention em Natal/RN; 2 – Determinar que o Setor de Recursos Humanos – providencie sua inscrição, passagens aéreas, e diárias; 3 – O presente custeio correrá às expensas da dotação programática da despesa nº 01.01.01.001.2001 – 3.3.90.14.00 – Funcionamento do Legislativo Municipal, consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de março de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA**TERMOS DE DOAÇÕES**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS que entre si celebram, de um lado, sendo doador, a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, e do outro, sendo donatário, a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Caucaia. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens móveis relacionados no item 1.3, para todos os fins e efeitos legais. 1.2 – A Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia na qualidade de OUTORGANTE DOADOR, sendo proprietário e possuidor legal dos bens móveis adiante descritos, resolve doá-los, em caráter gratuito e definitivo, ao OUTORGADO DONATÁRIO, a Secretaria Municipal de Segurança Pública. 1.3 - Os bens móveis a serem doados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO
1	ESPINGARDA PUMP 19 POLEGADAS	320101
2	ESPINGARDA PUMP 19 POLEGADAS	320102
3	ESPINGARDA PUMP 19 POLEGADAS	320103
4	ESPINGARDA PUMP 19 POLEGADAS	320104
5	ESPINGARDA PUMP 19 POLEGADAS	320105
6	ESPINGARDA PUMP 19 POLEGADAS	320106
7	ESPINGARDA PUMP 19 POLEGADAS	320107
8	ESPINGARDA PUMP 19 POLEGADAS	320108
9	ESPINGARDA PUMP 19 POLEGADAS	320109
10	ESPINGARDA PUMP 19 POLEGADAS	320110

Caucaia, 25 de fevereiro de 2022 DOADOR. **Ana Claudia Ferreira Moura - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA.** DONATÁRIO. **Rodrigo Wilson Melo de Souza - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS que entre si celebram, de um lado, sendo doador, a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, e do outro, sendo donatário, a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Caucaia. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1. – O presente instrumento tem por objeto a Doação do bem relacionado no item 1.3, para todos os fins e efeitos legais. 1.2 – A Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia na qualidade de OUTORGANTE DOADOR, sendo proprietário e possuidor legal do bem móvel adiante descrito, resolve doá-lo, em caráter gratuito e definitivo, ao OUTORGADO DONATÁRIO, a Secretaria Municipal de Segurança Pública. 1.3 - O bem móvel a ser doado é o seguinte: VEICULO AUTOMOTIVO.

PLACA	TOMBO	MARCA/MODELO	CHASSI	RENAVAM
OSP 1544	190430	S.10 - CHEVROLET/S.10-LS - DD4	9BG148DH0DC491024	553555723

Caucaia, 25 de fevereiro de 2022 DOADOR **Ana Claudia Ferreira Moura - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA** DONATÁRIO **Rodrigo Wilson Melo de Souza - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA**

PORTARIA N.º 097/2022. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede Av. Coronel Correia 2089, Caucaia-CE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Emerson Diniz Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. RESOLVE: 1. - Reconhecer nos termos da legislação suso mencionadas às dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; a) Credor: ENEL COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. 1) Natureza da Despesa: Abastecimento de energia elétrica, para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento do Município de Caucaia/CE; 2) Período de Competência: AGOSTO/2020; SETEMBRO/2020;NOVEMBRO/2021;DEZEMBRO/2021; 3) Valor da Despesa: R\$ 158.872,48 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2021: 10.302.0014.2.266 3.3.90.39.00; 5) Fonte de Recursos Financeiros: Recursos Globais. 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Subsecretaria Municipal de Saúde e Financeiro, em 14 de Março de 2022. 3. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, **Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA**

PORTARIA N° 110, DE 09 DE MARÇO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS SERVIDORES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a Lei Complementar 01 art. 123. da gratificação pela execução de trabalho técnico relevante ou científico, é atribuída de acordo com o grau de complexidade e a relevância do trabalho. CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no art. 9º da Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A PARTIR DE 09 DE MARÇO DE 2022, GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO, aos Servidores constantes no Anexo Único. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de março de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYSHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 110 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

ORD	MAT	NOME	VALOR GRAT
1	76075	AMALIA PINHEIRO DA ROCHA	R\$ 1.000,00
2	81387	BRUNO FARIAS DO NASCIMENTO	R\$ 1.000,00
3	69724	CLARISSA FRANCO DE MIRANDA	R\$ 1.500,00
4	74341	CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO BRAGA	R\$ 1.000,00
5	34013	ELISABETE FERREIRA MATIAS DA ROCHA	R\$ 1.500,00
6	76671	FLAVIO JAMIL MAILDO RODRIGUES	R\$ 1.000,00
7		FRANCISCA ELIANE SANTOS FORTE	R\$ 2.000,00
8	82928	FRANCISCO CELISMAR FERREIRA DE ANDRADE	R\$ 1.000,00
9	82885	JOAQUIM ALVES DE FREITAS NETO	R\$ 500,00
10	82931	MARILENA GUERRA DA COSTA	R\$ 1.000,00
11	80384	MATHEUS EMANUEL DA SILVA DOS SANTOS	R\$ 500,00
12	79625	SABRINA MARIA BASTOS GONZAGA	R\$ 1.000,00
			R\$ 13.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYSHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**PORTARIA**

PORTARIA N° 21, DE 15 DE MARÇO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, mensalmente. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Registre-se, publique-se



e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 15 de março de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 21, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	VALOR
1	MAIYANE PEROTE DE OLIVEIRA	80767	R\$ 1.500,00

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 15 de março de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIAS**

PORTARIA 20/2022 – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2021 a despesa listada abaixo não foi regularizada; Resolve reconhecer a dívida correspondente em favor da empresa CONSÓRCIO A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA E FERRAZ ENGENHARIA LTDA, CONTRATO Nº 2019.07.16.001-01.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 40.691,11	1.754.0000.00	17ª MEDIÇÃO – PERÍODO DEZEMBRO/2021

As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.0200.1.044.0000, Elemento de Despesas: 4.4.90.92.00 e Fonte de Recurso: 1.754.0000.00. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. EM 14 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº 021, DE 14 DE MARÇO DE 2022. NOMEIA GIOVANNA IDALINA DE ANDRADE SALES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE UNIDADE OU EQUIVALENTE – EP-2. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 14 de março de 2022, GIOVANNA IDALINA DE ANDRADE SALES, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE UNIDADE OU EQUIVALENTE – EP-2, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 14 de março de 2022. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - SECRETÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT.**

PORTARIA Nº 022, DE 14 DE MARÇO DE 2022. NOMEIA EDIVANDO ALVES DE AZEVEDO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 14 de março de 2022, EDIVANDO ALVES DE AZEVEDO, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 14 de março de 2022. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - SECRETÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT.**

PORTARIA Nº 023, DE 14 DE MARÇO DE 2022. NOMEIA ANA RAQUEL GUEDES AMORIM NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 14 de março de 2022, ANA RAQUEL GUEDES AMORIM, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 14 de março de 2022. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - SECRETÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA****EXTRATO**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público o Extrato da Rescisão Unilateral referente ao Contrato nº 2022.02.25-13, cujo objeto é “REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO CARNAVAL VIRTUAL DE CAUCAIA 2022”. DISTRATADO: ILARA DO NASCIMENTO JANUÁRIO DISTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento o art. 78, inciso I e 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA RESCISÃO: 03 de março de 2022. ASSINAM: Vânia Ribeiro Cavalcante – Secretária Executiva de Turismo e Cultura de Caucaia/CE e Testemunhas. Caucaia/CE, 03 de março de 2022.

VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISO**

ESTADO DO CEARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.03.01-IPMC.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09H (NOVE HORAS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o nº 2022.03.03.01-IPMC, com fins a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Maria Leonez Miranda Serpa - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.10.02 - IPMC.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09:00H (NOVE HORAS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o nº 2022.03.10.02 - IPMC, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Maria Leonez Miranda Serpa - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.10.01 – SME.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 DE MARÇO DE 2022, ÀS 08:30H (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.10.01- SME, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com fins: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MATRICULADOS NAS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO DE ADESÃO EXTERNA Nº 001/2022-SME. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação vem RETIFICAR o aviso de ratificação do Processo de adesão externa nº 001/2022-SME, cujo objetivo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Onde se lê: “Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93” leia-se corretamente: “Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.581/2011, que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 32 da Lei Federal 12.462/2011.” publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia do dia 10 de março de 2022 / Ano XXI N° 2422. Caucaia, 15 de março de 2022. Eridan de Paulo Mendes Santana – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira do Município.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.01.59 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.27.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES, DESTINADOS A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3501.04.122.0161.2.145.0000 – ELEMENTO DE DES-



PESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADA: ROBÉRIO PINTO FREIRE-ME - CNPJ Nº: 29.062.235/0001-90, REPRESENTADA POR ROBÉRIO PINTO FREIRE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – ORDENADOR DE DESPESAS: **BRUNNO VIANA DE ALMEIDA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 10 DE MARÇO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.01.60 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.27.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES, DESTINADOS A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3501.04.122.0161.2.145.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR R\$ 1.695,00 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). CONTRATADA: BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº: 33.764.584/0001-20, REPRESENTADA POR MARCIO CLEBER CYSNE MIRANDA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – ORDENADOR DE DESPESAS: **BRUNNO VIANA DE ALMEIDA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, DE 10 MARÇO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.01.61 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.27.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES, DESTINADOS A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3501.04.122.0161.2.145.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.235,25 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONTRATADA: CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE ÁGUAS – ME – CNPJ Nº 27.614.808/0002-04, REPRESENTADA POR CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – ORDENADOR DE DESPESAS: **BRUNNO VIANA DE ALMEIDA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 11 DE MARÇO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – **AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA** – Tipo: Técnica e Preço. Sessão de recebimento dos envelopes: 03 de maio de 2022, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Rua Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 15 de março de 2022. **Robson Vieira de Moura - Ordenador de Despesas da SEINFRA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Felipe Aguiar Fonseca da Mota

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA – SETCULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Maria Emília Pessoa De Lima Carneiro

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Brunno Viana de Almeida (Interino)

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.